DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1858** **Página 1 de 58**

Olímpia Folia: Prefeitura confirma realização do Carnaval 2025 com shows e matinês

A Estância Turística de Olímpia confirmou a realização do Carnaval em 2025 e os preparativos para o Olímpia Folia estão a todo vapor. Este ano, os shows serão realizados no estacionamento do Thermas dos Laranjais, com entrada gratuita, mas o desfile das escolas de samba e as matinês ocorrerão na Praça da Matriz.

A mudança atende a pedido do prefeito, Geninho Zuliani, como parte das ações para revitalizar a região central. Os distritos de Ribeiro dos Santos e Baguaçu também serão palco de matinês e shows, inclusive no dia 02 de março, aniversário da cidade.

A programação completa será divulgada nos próximos dias pela Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore, responsável pelo evento.

Está previsto um evento pré-Carnaval na Estação Cultural de Olímpia – ECO, no dia 22 de fevereiro. Já o Olímpia Folia será entre os dias 28 de fevereiro e 4 de março. O carnaval de Olímpia é um dos mais tradicionais da região e chegou a reunir 40 mil foliões em edições anteriores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 14
Licitações e Contratos 15
Outros atos 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 29
Edital - Classificação 29
Gabarito 54

Poder Legislativo 56
Concursos Públicos/Processos Seletivos 56
Edital - Convocação 56
Atos de Pessoal 56
Portarias 56
Licitações e Contratos 57
Aviso de Contratação Direta 57

Outras Entidades 57
Conselhos Municipais 57
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 57

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.402, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com gerência e orçamento subordinado ao Poder Executivo, com as competências delineadas pelo Capítulo V, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024, tem sua regulamentação funcional fixada nos termos do presente Decreto.

Art. 2.º Constitui-se na finalidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, além das normas previstas pela legislação municipal pertinente, assegurar o cumprimento das normas legais dentro de suas atribuições, promovendo a integração entre os órgãos municipais e o apoio estratégico à gestão pública.

Art. 3.º Para a realização dos seus objetivos, observadas as normas legais, previstas pela Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024, necessita de profissionais nas diversas áreas de atuação, os quais por este Decreto, tem fixadas as atribuições funcionais, procedimentos legais e qualificações obrigatórias para o exercício da função pública.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4.º Fica constituído, como parte integrante deste Decreto, o Organograma Funcional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do ANEXO ÚNICO, com a estrutura fixada pelo artigo 19, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024, a saber:

I – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;

a) Divisão de Apoio ao Terceiro Setor e Organizações Comunitárias;

b) Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, com 2 (dois) setores: Setor de Captação e Gestão de Recursos e Setor de Prestação de Contas e Monitoramento;

c) Divisão de Parcerias Público-Privadas e Concessões;

d) Divisão de Ouvidoria, Análise e Resolução de Demandas, com 2 (dois) setores: Setor de Atendimento e Encaminhamento e Setor de Análise e Resolução;

e) Divisão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Eventos, com 2 (dois) setores: Setor de Cerimonial e Solenidades e Setor de Imprensa e Marketing.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5.º Ao Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, compete:

I – exercer a direção superior da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II – superintender e coordenar as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

III – despachar diretamente com o Prefeito Municipal;

IV – expedir instruções sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

V – celebrar todas as espécies de atos de contratação, inclusive contratos de gestão em que esteja envolvida a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

VI – prover os cargos iniciais de carreira, propor promoções e exonerações, bem como praticar todo e qualquer ato que importe em provimento ou vacância dos cargos da Secretaria;

VII – propor ao Prefeito Municipal o preenchimento dos cargos em comissão e do quadro de apoio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

VIII – apresentar ao Prefeito Municipal, no início de cada exercício, relatório das atividades do ano anterior da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e sugerir medidas legislativas e administrativas adequadas ao seu aperfeiçoamento;

IX – propor a instauração de sindicâncias e instauração de processo administrativo disciplinar;

X – aplicar sanções disciplinares aos servidores da Secretaria;

XI – interlocução com a Câmara Municipal;

XII – discussão dos Projetos de Lei com os Vereadores;

XIII – relacionamento com a imprensa local e regional;

XIV – interlocução com os partidos políticos da base de apoio à administração e da oposição;

XV – relacionamento com as esferas governamentais;

XVI – acompanhamento e monitoramento dos recursos captados através de convênios;

XVII – gestão e interlocução para elaboração do PPA, LDO e Orçamento Anual;

XVIII – interatividade das Secretarias, Autarquias e Fundações municipais;

XIX – delegar, por meio de portaria, atribuições a seus subordinados;

XX – ao Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais compete ainda as atribuições comuns a todos os Secretários, conforme disposto na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO DE APOIO AO TERCEIRO SETOR E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

Art. 6.º A Divisão de Apoio ao Terceiro Setor e Organizações Comunitárias, compete:

I – promover a interlocução entre o poder público municipal, o terceiro setor e as organizações comunitárias, fortalecendo parcerias e ações conjuntas;

II – planejar, coordenar e executar políticas públicas de apoio ao terceiro setor, fomentando iniciativas sociais, culturais, educacionais e de interesse público;

III – apoiar a criação, regularização e fortalecimento de associações, fundações, cooperativas e demais entidades que compõem o terceiro setor;

IV – orientar as organizações comunitárias e entidades do terceiro setor quanto aos procedimentos administrativos, jurídicos e financeiros necessários ao seu funcionamento regular;

V – identificar e articular demandas das organizações comunitárias, promovendo soluções e parcerias que atendam aos interesses da comunidade local;

VI – acompanhar e monitorar a execução de convênios, parcerias e termos de colaboração firmados entre o município e o terceiro setor, assegurando o cumprimento das metas e objetivos pactuados;

VII – fomentar a captação de recursos, parcerias e apoio institucional para projetos desenvolvidos pelas organizações comunitárias e entidades do terceiro setor;

VIII – promover a capacitação técnica e administrativa das organizações comunitárias e entidades do terceiro setor, oferecendo treinamentos, oficinas e orientações específicas;

IX – elaborar e divulgar materiais informativos e educativos voltados ao fortalecimento do terceiro setor e das organizações comunitárias;

X – manter atualizado o cadastro municipal de organizações do terceiro setor e comunitárias, consolidando informações sobre sua atuação, área de abrangência e demandas prioritárias;

XI – desenvolver estudos e diagnósticos sobre o impacto das ações do terceiro setor no município, contribuindo para o planejamento de políticas públicas;

XII – promover a realização de fóruns, conferências e eventos que estimulem o diálogo entre o poder público, o terceiro setor e a sociedade civil;

XIII – facilitar a integração entre as diversas Secretarias Municipais e as organizações comunitárias, garantindo o alinhamento das ações e o atendimento das demandas específicas;

XIV – representar a Secretaria de Governo e Relações Institucionais em reuniões, eventos e fóruns relacionados ao terceiro setor e às organizações comunitárias;

XV – zelar pelo cumprimento das legislações e regulamentações que regem as relações entre o município e o terceiro setor;

XVI – executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, relacionadas ao apoio e fortalecimento do terceiro setor e das organizações comunitárias.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor, da Divisão de Apoio ao Terceiro Setor e Organizações Comunitárias, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

SEÇÃO III
DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7. A Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, compete:

I – formular, coordenar e executar políticas e programas de captação de recursos externos para as finanças municipais, atuando junto às esferas estadual, federal e internacional, bem como junto a governos, órgãos de fomento, entidades públicas, privadas e organizações não governamentais;

II – articular e implementar políticas e ações, em parceria com os demais órgãos municipais, estabelecendo normas operacionais e administrativas que orientem e integrem suas atividades;

III – realizar o controle e a supervisão da prestação de contas dos contratos, convênios e compromissos firmados com recursos externos obtidos pela administração municipal, zelando pela conformidade e transparência;

IV – promover a integração e o diálogo com entidades federais, estaduais e municipais, bem como com a iniciativa privada, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas de interesse do município;

V – capacitar, acompanhar e avaliar os chefes de setores e demais servidores subordinados à divisão, garantindo a eficiência e a qualificação contínua das equipes;

VI – assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os Secretários Municipais em assuntos relacionados à captação de recursos e prestação de contas, oferecendo suporte técnico e estratégico;

VII – atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, fornecendo informações e esclarecimentos pertinentes às atividades da divisão;

VIII – articular-se com os demais órgãos e entidades da administração municipal, promovendo a integração da Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas aos planos e programas institucionais;

IX – gerir e supervisionar os recursos humanos e materiais sob a responsabilidade da divisão, promovendo a organização e eficiência administrativa;

X – avaliar o desempenho, comportamento e disciplina dos funcionários subordinados, com o objetivo de aprimorar os resultados e o alcance das metas estabelecidas;

XI – desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas, dentro de sua área de competência, em conformidade com as demandas da administração pública;

XII – controlar e acompanhar as frequências dos servidores sob sua gestão, utilizando o sistema de ponto biométrico para garantir a regularidade;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

XIII – gerenciar e registrar, por meio do sistema, o agendamento de férias e licenças-prêmio dos servidores vinculados à divisão;

XIV – orientar e supervisionar os servidores quanto à política de segurança da informação, uso adequado da internet e dos equipamentos de informática fornecidos pela administração pública;

XV – estabelecer mecanismos para a identificação de oportunidades de novos recursos, fomentos e parcerias, garantindo o desenvolvimento sustentável do município;

XVI – monitorar prazos e exigências contratuais, elaborando relatórios periódicos sobre a execução e a prestação de contas de convênios e contratos de forma transparente e eficiente;

XVII – promover a elaboração de estudos e diagnósticos voltados à melhoria dos processos de captação de recursos e prestação de contas, visando aumentar a eficiência administrativa e os resultados financeiros;

XVIII – incentivar a adoção de práticas inovadoras no gerenciamento de projetos e captação de recursos, otimizando a aplicação dos recursos obtidos para o benefício coletivo;

XIX – propor políticas de modernização e informatização dos processos de captação de recursos e prestação de contas, com foco na eficiência e transparência;

XX – exercer outras competências correlatas, conforme legislação vigente, atendendo às necessidades do município e ao alinhamento com as diretrizes governamentais.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor, da Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

Subseção I

Do Setor de Captação e Gestão de Recursos

Art. 8.º Ao Setor de Captação e Gestão de Recursos, compete:

I – gerenciar os convênios e contratos de repasse, acompanhando as ações de celebração, execução, monitoramento e encerramento;

II – organizar, planejar, orientar e coordenar todos os atos e procedimentos relacionados aos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, incluindo elaboração, plano de aplicação, execução, vigência e prestação de contas;

III – acompanhar a execução dos programas e projetos financiados por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos similares, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas;

IV – elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, execução e controle dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, garantindo a transparência e o alinhamento com as normas aplicáveis;

V – orientar as autoridades competentes quanto à execução dos convênios e contratos de repasse, assegurando o cumprimento das obrigações do município, das exigências legais e do processo de fiscalização;

VI – cadastrar, credenciar e treinar os gestores de convênios e contratos de repasse da Prefeitura Municipal, promovendo o acesso e a operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) ou em plataformas similares;

VII – propor ao Diretor da Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas medidas reguladoras ou corretivas relativas aos convênios e contratos de repasse, visando à sua regularidade e eficiência;

VIII – auxiliar no gerenciamento e monitoramento dos recursos recebidos, sejam eles provenientes de esferas federal, estadual, internacional ou de parcerias público-privadas, verificando sua regular aplicação em conformidade com os objetivos pactuados;

IX – organizar e manter atualizado o arquivo físico e digital de convênios, contratos de repasse ou operações para captação de recursos firmados pelo município e outros órgãos públicos, assegurando sua preservação e acessibilidade;

X – encaminhar aos órgãos executores cópias dos convênios e contratos de repasse firmados pelo município, acompanhando sua distribuição e execução;

XI – realizar, no que couber, a prestação de contas dos contratos, convênios e compromissos assumidos com recursos externos obtidos pela administração municipal, assegurando a conformidade com as exigências legais e contratuais;

XII – oferecer suporte técnico à elaboração de planos de trabalho para convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, garantindo a clareza e a consistência das propostas;

XIII – articular ações integradas entre as Secretarias Municipais e outros órgãos, de forma estratégica, que visem à celebração de convênios e contratos de repasse, promovendo o alinhamento das políticas públicas municipais;

XIV – fornecer suporte técnico ao Diretor da Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, assessorando-o no desempenho de suas atribuições e no cumprimento das metas institucionais;

XV – realizar o acompanhamento das legislações e regulamentações pertinentes aos convênios e contratos de repasse, propondo atualizações e adequações quando necessário;

XVI – desenvolver mecanismos para aprimorar o controle e o monitoramento dos convênios, utilizando ferramentas tecnológicas e metodologias de gestão de projetos;

XVII – atuar de forma proativa na identificação de oportunidades de captação de novos recursos, elaborando estratégias para fortalecer as finanças municipais e as políticas públicas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

XVIII – promover a capacitação contínua dos servidores envolvidos na gestão de convênios e contratos, assegurando a eficiência administrativa e a qualidade na execução das atividades;

XIX – garantir a transparência e a publicidade dos processos de captação de recursos e prestação de contas, promovendo o acesso às informações pela sociedade e pelos órgãos de controle;

XX – exercer outras competências correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas ou pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de acordo com as necessidades institucionais.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe do Setor de Captação e Gestão de Recursos, da Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

Subseção II

Do Setor de Prestação de Contas e Monitoramento

Art. 9.º Ao Setor de Captação de Recursos e Prestação de Contas, compete:

I – coordenar e executar os procedimentos de prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento e outros instrumentos congêneres, garantindo a conformidade com as exigências legais e contratuais;

II – monitorar a execução financeira e física dos convênios e contratos firmados, assegurando o cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos;

III – elaborar e encaminhar relatórios técnicos e financeiros periódicos aos órgãos financiadores e de controle, detalhando a aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

IV – acompanhar auditorias e fiscalizações realizadas por órgãos externos, fornecendo informações e documentos necessários para comprovar a correta aplicação dos recursos públicos;

V – orientar e capacitar os gestores municipais quanto aos procedimentos de prestação de contas e às obrigações decorrentes dos convênios e contratos de repasse;

VI – desenvolver e implementar mecanismos de controle interno para garantir a regularidade e a transparência na utilização dos recursos públicos captados;

VII – monitorar e avaliar continuamente a aplicação dos recursos captados, propondo ajustes e melhorias nos processos para alcançar maior eficiência e eficácia;

VIII – organizar e manter atualizado o arquivo físico e digital das prestações de contas realizadas, garantindo a acessibilidade e a preservação das informações;

IX – controlar os prazos de vencimento de convênios, contratos e compromissos assumidos, notificando os gestores sobre ações necessárias para evitar inadimplências;

X – elaborar pareceres técnicos sobre a execução de convênios e contratos, apontando eventuais inconsistências e propondo medidas corretivas;

XI – realizar a interlocução com os órgãos concedentes, financiadores e parceiros, promovendo a integração e a resolução de pendências relacionadas à prestação de contas;

XII – promover a articulação com os demais setores e secretarias municipais para garantir o alinhamento e a integração dos procedimentos de monitoramento e prestação de contas;

XIII – garantir a adequação dos processos de prestação de contas às normativas vigentes, atualizando os procedimentos sempre que necessário;

XIV – acompanhar a execução de projetos financiados por recursos externos, verificando a conformidade das despesas realizadas com os objetivos estabelecidos nos instrumentos firmados;

XV – desenvolver e implementar ferramentas de tecnologia da informação para aprimorar os processos de monitoramento e prestação de contas, assegurando maior eficiência e controle;

XVI – apoiar a Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas na análise de viabilidade técnica e financeira de novos projetos e parcerias;

XVII – divulgar as boas práticas de transparência e responsabilidade fiscal, incentivando a adoção de medidas preventivas para evitar sanções ou apontamentos dos órgãos de controle;

XVIII – realizar o acompanhamento das legislações pertinentes à prestação de contas e monitoramento, propondo adequações e melhorias nos procedimentos internos;

XIX – fornecer suporte técnico aos demais setores e gestores da administração pública na elaboração de relatórios e documentos necessários à prestação de contas;

XX – representar o setor em reuniões, audiências e eventos relacionados ao monitoramento e prestação de contas, quando designado;

XXI – exercer outras competências correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas ou pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme as necessidades institucionais.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe do Setor de Prestação de Contas e Monitoramento, da Divisão de Captação de Recursos e Prestação de Contas, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

SEÇÃO IV

DA DIVISÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES

Art. 10. A Divisão de Parcerias Público-Privadas e Concessões, compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à estruturação, implementação e gestão de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões no âmbito municipal;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

II – propor e implementar políticas públicas, diretrizes e estratégias que promovam o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das parcerias público-privadas e concessões;

III – realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, jurídica e ambiental para a celebração de PPPs e concessões, em articulação com as secretarias e órgãos municipais competentes;

IV – elaborar editais, contratos e demais documentos necessários para a formalização de PPPs e concessões, em conformidade com a legislação vigente;

V – promover a articulação e integração entre os órgãos e entidades municipais para identificar demandas e oportunidades de PPPs e concessões;

VI – realizar consultas e audiências públicas para garantir a transparência e a participação social nos processos de estruturação e implementação de PPPs e concessões;

VII – monitorar e fiscalizar a execução dos contratos de PPPs e concessões, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais por parte das empresas contratadas;

VIII – coordenar o relacionamento entre o município e as concessionárias ou parceiros privados, promovendo o alinhamento das ações e a resolução de conflitos;

IX – elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho das PPPs e concessões, avaliando os resultados alcançados e propondo melhorias nos processos;

X – acompanhar e analisar o cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos nos contratos de PPPs e concessões;

XI – buscar e avaliar fontes de financiamento e investimentos para apoiar a implementação de projetos de PPPs e concessões, incluindo parcerias com organismos nacionais e internacionais;

XII – promover a capacitação técnica dos servidores municipais para atuar nas áreas de planejamento, gestão e fiscalização de PPPs e concessões;

XIII – fomentar a inovação e a adoção de tecnologias avançadas nos projetos de PPPs e concessões, visando à melhoria dos serviços públicos;

XIV – manter atualizado o banco de dados de projetos, contratos e estudos relacionados às PPPs e concessões, assegurando o acesso à informação e a transparência;

XV – atuar em conjunto com os órgãos de controle interno e externo, garantindo a regularidade e a conformidade dos processos relacionados às PPPs e concessões;

XVI – propor ajustes e revisões contratuais, quando necessário, para assegurar a eficiência, eficácia e economicidade dos projetos de PPPs e concessões;

XVII – articular-se com entidades da iniciativa privada, organizações não governamentais e outras esferas de governo para promover o desenvolvimento de projetos de interesse público;

XVIII – garantir a transparência e a publicidade das informações referentes aos projetos de PPPs e concessões, divulgando os resultados à sociedade;

XIX – participar de fóruns, eventos e redes de cooperação para o intercâmbio de boas práticas e experiências na área de PPPs e concessões;

XX – exercer outras competências correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme as necessidades institucionais e administrativas.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor, da Divisão de Parcerias Público-Privadas e Concessões, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

SEÇÃO V
DA DIVISÃO DE OUVIDORIA, ANÁLISE E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS

Art. 11. A Divisão de Ouvidoria, Análise e Resolução de Demandas, compete:

I – receber, analisar e responder manifestações apresentadas pelos cidadãos, de forma verbal ou escrita, assegurando a resolutividade e o encaminhamento adequado. As manifestações incluem:

a) Sugestão: Propostas ou ideias úteis ao aprimoramento de serviços públicos;

b) Elogio: Reconhecimento ou demonstração de apreço pelos serviços prestados ou pelo atendimento de servidores/colaboradores;

c) Solicitação: Requerimento de serviços ou informações que não puderam ser formalizados pelas instâncias habituais;

d) Reclamação: Manifestação de insatisfação sobre serviços, ações ou omissões da Administração ou de servidores/colaboradores;

e) Denúncia: Comunicação de irregularidades, práticas negligentes ou abusivas e atos contrários à ética e à legislação.

II – encaminhar as manifestações às unidades administrativas competentes, cobrando a prestação de informações e esclarecimentos sobre os atos ou serviços objeto das manifestações;

III – garantir sigilo, sempre que solicitado, sobre as manifestações, protegendo a identidade de reclamantes e denunciantes, conforme legislação vigente;

IV – prestar informações claras e objetivas aos cidadãos sobre as providências adotadas e os resultados alcançados, respeitando os limites legais de sigilo;

V – recomendar a adoção de práticas e mecanismos que impeçam irregularidades administrativas, bem como a correção de condutas que comprometam o patrimônio público ou a eficiência dos serviços;

VI – elaborar e publicar relatórios periódicos, pelo menos semestrais, avaliando as atividades da Ouvidoria, incluindo estatísticas e análises sobre as manifestações recebidas e solucionadas;

VII – realizar campanhas de conscientização e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

promover a participação cidadã, divulgando os canais de ouvidoria como instrumentos de controle social e melhoria dos serviços públicos;

VIII – acompanhar e controlar a frequência dos servidores da Divisão, mantendo o sistema de ponto biométrico atualizado;

IX – gerenciar o agendamento e o controle de férias, licenças e outros afastamentos dos servidores do setor, integrando informações ao sistema administrativo;

X – atuar em conjunto com o RH e o SESMT no acompanhamento de afastamentos por motivo de saúde, reportando imediatamente acidentes de trabalho e fiscalizando o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

XI – acompanhar processos de compras e contratações relacionados à Divisão, monitorando desde o pedido inicial até a entrega do material ou serviço solicitado;

XII – garantir a observância das políticas de segurança da informação no uso de sistemas, internet e equipamentos tecnológicos, orientando os servidores sobre boas práticas e responsabilidades;

XIII – desenvolver indicadores de desempenho para avaliar a eficiência do atendimento e a resolução de demandas da Ouvidoria;

XIV – promover a capacitação contínua dos servidores para aprimorar o atendimento e a análise das manifestações recebidas;

XV – participar de fóruns, reuniões e eventos que discutam melhorias e inovações na atuação de ouvidorias públicas;

XVI – representar a Divisão de Ouvidoria em instâncias externas e internas, quando designado, zelando pela transparência e eficiência do setor;

XVII – exercer outras competências correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com as necessidades institucionais.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor, da Divisão de Ouvidoria, Análise e Resolução de Demandas, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

Subseção I
Do Setor de Atendimento e Encaminhamento

Art. 12. Ao Setor de Atendimento e Encaminhamento, compete:

I – recepção e triagem de demandas:

a) realizar o acolhimento inicial das demandas apresentadas pelos cidadãos por meio de canais presenciais, telefônicos, eletrônicos ou outros meios disponíveis;

b) Identificar e classificar as solicitações de acordo com o tema, urgência e complexidade, promovendo o correto direcionamento às áreas competentes.

II – encaminhamento e acompanhamento:

a) encaminhar as demandas recebidas às unidades ou órgãos responsáveis pelo tratamento e resolução das mesmas;

b) monitorar e acompanhar o andamento das demandas encaminhadas, garantindo que sejam tratadas em conformidade com os prazos regulamentares.

III – comunicação com os demandantes:

a) manter o cidadão informado sobre o andamento e a solução da demanda, prezando pela clareza, transparência e eficiência no atendimento;

b) orientar os cidadãos sobre os procedimentos e informações necessárias para a formalização de solicitações e reclamações.

IV – sistematização e relatórios:

a) registrar as demandas e informações recebidas em sistemas de gestão específicos, garantindo a integridade e segurança dos dados;

b) elaborar relatórios periódicos sobre o volume, a natureza e o status das demandas atendidas, subsidiando a Diretoria de Ouvidoria com informações estratégicas para a tomada de decisões.

V – resolução e análise de demandas:

a) colaborar com a Diretoria de Ouvidoria na análise de situações complexas ou que demandem soluções intersetoriais;

b) identificar gargalos, dificuldades e padrões recorrentes nas demandas apresentadas, propondo medidas corretivas e de aprimoramento ao atendimento público.

VI – apoio às ações de transparência e controle social:

a) colaborar com iniciativas de promoção da transparência e do acesso à informação pública;

b) fomentar a participação social por meio do estímulo ao uso dos canais de ouvidoria e atendimento público.

VII – capacitação e melhoria contínua:

a) promover a capacitação contínua da equipe de atendimento, garantindo o aprimoramento das competências necessárias para o desempenho das atividades;

b) buscar a melhoria constante dos processos e fluxos de trabalho, com foco na eficiência e na qualidade do atendimento ao cidadão.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Atendimento e Encaminhamento, da Divisão de Ouvidoria, Análise e Resolução de Demandas, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados, zelando pelo cumprimento das políticas públicas e pela satisfação do cidadão.

Subseção II
Do Setor de Análise e Resolução

Art. 13. Ao Setor de Análise e Resolução, compete:

I – receber, registrar e classificar as manifestações apresentadas pelos cidadãos, tais como sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, assegurando o correto encaminhamento às unidades responsáveis;

II – realizar atendimento presencial, telefônico e digital,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

promovendo um canal acessível e eficiente para a comunicação entre a população e a Administração Pública;

III – orientar os cidadãos sobre os procedimentos necessários para formalização de demandas e esclarecimentos quanto às etapas de atendimento e prazos para resposta;

IV – encaminhar as manifestações às unidades administrativas competentes, acompanhando os prazos e a qualidade das respostas fornecidas;

V – gerenciar e atualizar o sistema informatizado de registro e acompanhamento das manifestações, garantindo a rastreabilidade das demandas e a geração de relatórios gerenciais;

VI – monitorar o fluxo de informações e a tramitação das demandas, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a resolução das questões apresentadas;

VII – comunicar ao solicitante, de forma clara e objetiva, as providências adotadas, o status da demanda e os resultados alcançados, respeitando o sigilo, quando aplicável;

VIII – identificar demandas recorrentes e propor melhorias nos serviços e processos administrativos com base nas informações coletadas junto aos cidadãos;

IX – manter arquivo atualizado e organizado das manifestações recebidas, possibilitando a consulta e a transparência das ações do Setor;

X – capacitar os atendentes e servidores do Setor, promovendo a melhoria contínua na qualidade do atendimento ao público;

XI – acompanhar os indicadores de desempenho do atendimento, analisando os resultados para propor ações corretivas ou preventivas que melhorem a eficiência do Setor;

XII – articular-se com as demais divisões e setores da Administração para garantir agilidade e assertividade nos encaminhamentos realizados;

XIII – participar de campanhas de conscientização e educação junto à população, visando a divulgação dos canais de atendimento e o fortalecimento da cidadania;

XIV – elaborar relatórios mensais com análise quantitativa e qualitativa das demandas atendidas, apontando tendências e propondo soluções para aprimoramento da gestão pública;

XV – apoiar a Divisão de Ouvidoria, Análise e Resolução de Demandas na elaboração de relatórios globais e avaliações periódicas de desempenho;

XVI – realizar atendimento inclusivo, garantindo que cidadãos com deficiência ou necessidades especiais possam se manifestar e acompanhar suas demandas;

XVII – zelar pela confidencialidade e segurança das informações recebidas, evitando qualquer uso indevido ou divulgação não autorizada;

XVIII – exercer outras competências correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Divisão de Ouvidoria, Análise e Resolução de Demandas, conforme as necessidades institucionais.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Análise e Resolução, da Divisão de Ouvidoria, Análise e Resolução de Demandas, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

SEÇÃO VI
DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, CERIMONIAL E EVENTOS

Art. 14. A Divisão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Eventos, compete:

I – viabilizar a formulação da política municipal de comunicação social, garantindo o cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos e promovendo propagandas institucionais que integrem as atividades dos órgãos e entidades da Administração Pública;

II – estabelecer e manter relacionamento constante com a imprensa local, regional e, quando necessário, estadual e nacional;

III – monitorar e gerenciar as informações solicitadas ao Prefeito e aos órgãos da Administração Pública Municipal, garantindo transparência e clareza na divulgação;

IV – manter contato diário com os meios de comunicação para divulgar atos e eventos da Administração Municipal, assegurando o fluxo contínuo de informações institucionais;

V – articular com órgãos e entidades públicas e privadas para integrar e fortalecer a divulgação de ações político-administrativas do Município;

VI – planejar, coordenar e executar campanhas de comunicação e promoções de caráter público ou interno, em conformidade com os interesses da Administração Municipal;

VII – assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e os dirigentes das entidades da administração indireta no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

VIII – zelar pela imagem institucional do Governo Municipal, promovendo formas inovadoras de comunicação interna e externa com a sociedade civil;

IX – desenvolver e implementar campanhas de divulgação administrativa que fortaleçam a transparência e a interação com a população;

X – selecionar, de forma estratégica, veículos de comunicação social adequados para diferentes assuntos de interesse público e administrativo;

XI – planejar, organizar e executar o cerimonial e os protocolos de eventos oficiais do Município, garantindo a adequação e o cumprimento das normas de cerimonial público;

XII – elaborar roteiros de eventos e supervisionar a condução de cerimônias, visando à padronização e à eficiência nos atos oficiais;

XIII – promover a cobertura jornalística e fotográfica de eventos oficiais, com posterior divulgação nos canais de comunicação da Prefeitura;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

XIV – enviar matérias e publicações relativas ao Diário Oficial Eletrônico do Município, assegurando a transparência das informações divulgadas;

XV – ser responsável pela assinatura eletrônica, por meio do Certificado Digital, das edições do Diário Oficial Eletrônico;

XVI – acompanhar e controlar a frequência dos servidores da Divisão, mantendo o sistema de ponto biométrico atualizado e eficiente;

XVII – gerenciar o agendamento de férias e licenças dos servidores da Divisão, integrando essas informações ao sistema administrativo;

XVIII – atuar em conjunto com o RH e SESMT no acompanhamento de afastamentos por motivos de saúde, notificando imediatamente acidentes de trabalho, acompanhando perícias médicas e fiscalizando o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

XIX – acompanhar o processo de compras relacionados à Divisão, desde a inserção dos pedidos no sistema até a entrega dos materiais ou serviços;

XX – monitorar e orientar os servidores quanto às políticas de segurança da informação, uso responsável da internet e dos equipamentos de informática disponibilizados;

XXI – promover capacitações periódicas para os servidores da Divisão, visando ao aprimoramento técnico e profissional na área de comunicação, imprensa e cerimonial;

XXII – elaborar relatórios analíticos sobre o impacto das ações de comunicação, avaliando o alcance das campanhas e a percepção pública das atividades da Administração Municipal;

XXIII – representar a Prefeitura em fóruns, eventos e reuniões de interesse na área de comunicação, imprensa, cerimonial e eventos;

XXIV – exercer outras competências correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme as demandas institucionais.

Parágrafo único. São atribuições do Diretor, da Divisão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Eventos, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

Subseção I

Do Setor de Cerimonial e Solenidades

Art. 15. Ao Setor de Cerimonial e Solenidades, compete:

I – planejar, coordenar e executar as atividades de cerimonial e protocolo das solenidades e eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal;

II – organizar e supervisionar a recepção de autoridades e convidados em eventos institucionais, assegurando o cumprimento das normas de cerimonial e etiqueta;

III – elaborar e divulgar a agenda oficial de eventos e solenidades da Prefeitura Municipal, garantindo ampla divulgação junto aos meios de comunicação e à sociedade;

IV – definir e coordenar o uso de espaços e recursos necessários para a realização de eventos, como equipamentos audiovisuais, decoração, recepção e apoio logístico;

V – orientar os participantes das solenidades sobre os procedimentos cerimoniais, como discursos, assentos, apresentações e demais detalhes do evento;

VI – organizar a logística de transporte e segurança para autoridades e convidados, quando necessário, assegurando o bom andamento dos eventos;

VII – coordenar a criação de materiais gráficos e de apoio (convites, programas, identificações, etc.) para eventos e solenidades institucionais;

VIII – garantir que os protocolos de segurança, saúde e acessibilidade sejam seguidos durante a realização dos eventos, visando o bem-estar dos participantes;

IX – coordenar o acompanhamento de todas as etapas de realização de eventos, desde o planejamento até a execução final, garantindo a conformidade com o cerimonial institucional;

X – trabalhar em estreita colaboração com outras divisões e secretarias municipais para garantir a integração e o sucesso das solenidades e eventos realizados;

XI – atuar como ponto de contato para os convidados e autoridades durante a realização das solenidades, garantindo a boa comunicação e resolução de eventuais imprevistos;

XII – elaborar relatórios pós-evento, avaliando a execução das atividades cerimoniais, destacando pontos positivos e áreas que necessitam de melhorias para eventos futuros;

XIII – assessoria direta ao Prefeito Municipal e Secretários nas atividades que envolvam participação em solenidades e eventos externos, garantindo a correta representação da Administração Municipal;

XIV – promover a capacitação e atualização dos servidores do Setor, visando melhorar continuamente as práticas e procedimentos cerimoniais;

XV – propor melhorias nas práticas de cerimonial e protocolo, buscando adaptar as atividades à evolução das normas e tendências do setor;

XVI – acompanhar o cumprimento dos requisitos legais e administrativos para a realização de eventos, zelando pela transparência e legalidade em todas as ações;

XVII – coordenar a execução de eventos internos da Prefeitura, como cerimônias de premiação, aniversários e eventos comemorativos, sempre em conformidade com os protocolos estabelecidos;

XVIII – executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Divisão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Eventos, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Cerimonial e Solenidades, da Divisão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Eventos, desenvolver, gerenciar e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

Subseção II

Do Setor de Imprensa e Marketing

Art. 16. Ao Setor de Imprensa e Marketing, compete:

I – organizar, conduzir e executar as atividades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal, visando garantir a ampla divulgação dos atos administrativos e ações de governo;

II – organizar e promover solenidades, eventos e campanhas de interesse da Prefeitura Municipal, assegurando a qualidade na execução e o cumprimento dos protocolos oficiais;

III – fornecer apoio logístico e operacional aos eventos e atividades cerimoniais promovidos pela Administração Municipal;

IV – desenvolver e coordenar ações de marketing institucional e campanhas publicitárias para promover os serviços, projetos e ações da Administração Municipal;

V – dirigir as atividades específicas do setor, assegurando que os objetivos de comunicação institucional sejam cumpridos de maneira eficiente e integrada;

VI – assessorar as unidades da Prefeitura em assuntos relacionados à comunicação social, apoiando no desenvolvimento e execução de estratégias de comunicação para cada área;

VII – elaborar e distribuir informativos internos para os servidores da Prefeitura, mantendo-os atualizados sobre eventos, ações e notícias de interesse do funcionalismo público;

VIII – garantir o cumprimento do princípio de publicidade dos atos administrativos, através da criação e veiculação de propagandas institucionais e campanhas educativas de interesse público;

IX – manter o Prefeito Municipal informado sobre o noticiário e matérias relacionadas aos atos e decisões da Prefeitura, acompanhando a cobertura jornalística local e regional;

X – documentar e registrar os eventos e atos oficiais realizados pelo Município, visando à preservação histórica e à disseminação das informações para a população;

XI – redigir textos, notas e outros documentos institucionais de interesse do Município, providenciando sua publicação nos meios de comunicação, conforme a relevância e urgência;

XII – editar e publicar periodicamente materiais e publicações diversificadas, com o objetivo de informar a população sobre as obras, serviços e resultados da administração municipal;

XIII – enviar matérias e informações pertinentes ao Diário Oficial Eletrônico do Município, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos;

XIV – ser responsável pela assinatura eletrônica, através do Certificado Digital, das edições do Diário Oficial Eletrônico, garantindo a autenticidade e validade jurídica das publicações;

XV – executar a função de porta-voz do Prefeito e dos Secretários Municipais, quando designado, divulgando e esclarecendo os posicionamentos oficiais da Administração Municipal perante a imprensa e o público;

XVI – coordenar e supervisionar a atuação da imprensa e marketing digital, promovendo a imagem do Município nas redes sociais e outros canais de comunicação online;

XVII – monitorar a cobertura jornalística e as publicações sobre a Administração Municipal, respondendo às solicitações da mídia e buscando corrigir informações errôneas ou prejudiciais;

XVIII – propor e coordenar o desenvolvimento de campanhas publicitárias e promocionais, com foco na valorização da imagem institucional e na integração com a sociedade;

XIX – exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas, com o objetivo de fortalecer a comunicação entre a Prefeitura e a sociedade.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe, do Setor de Imprensa e Marketing, da Divisão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Eventos, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.

CAPÍTULO IV

DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 17. Aos servidores cujas atribuições não foram especificamente detalhadas neste Decreto, além de cumprirem as ordens, determinações e instruções que lhes forem dadas, cabe também:

I – formular sugestões que contribuam para o aprimoramento contínuo das atividades e do desempenho do serviço público;

II – atender às prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas que lhes sejam confiadas, de acordo com os princípios da Administração Pública;

III – manter um padrão de conduta ético, respeitando os valores e as diretrizes da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e do município;

IV – colaborar de forma proativa com as demais unidades da Secretaria, visando à integração e à excelência no serviço prestado à população.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As unidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais funcionarão de forma articulada e integrada, em regime de colaboração mútua, visando ao atingimento de objetivos comuns e à otimização dos processos administrativos.

Parágrafo único. As relações hierárquicas serão definidas com base nas atribuições e nas funções de cada unidade, conforme disposto no organograma da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, apresentado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 19. Aos Diretores, dentro de suas competências específicas, cumpre descentralizar responsabilidades,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

definir metas, estabelecer prioridades e adotar as medidas necessárias para contribuir com o desenvolvimento das ações da unidade orgânica, promovendo o desempenho funcional dos servidores sob sua supervisão e garantindo a qualidade do serviço prestado.

Art. 20. Os titulares das funções de Chefia deverão subsidiar a elaboração do orçamento da Secretaria, identificando as necessidades orçamentárias para o cumprimento das metas e objetivos institucionais, assegurando a alocação adequada de recursos para o bom funcionamento das unidades subordinadas.

Art. 21. Poderão ser atribuídas aos ocupantes de cargos em comissão funções e atribuições que, embora não contempladas neste Decreto, sejam compatíveis com a natureza e as finalidades de suas respectivas áreas de atuação, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com as competências da Secretaria, e, quando necessário, pelo Chefe do Poder Executivo, que terá a prerrogativa de adotar medidas extraordinárias para a solução das questões não previstas neste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.524, de 05 de setembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727

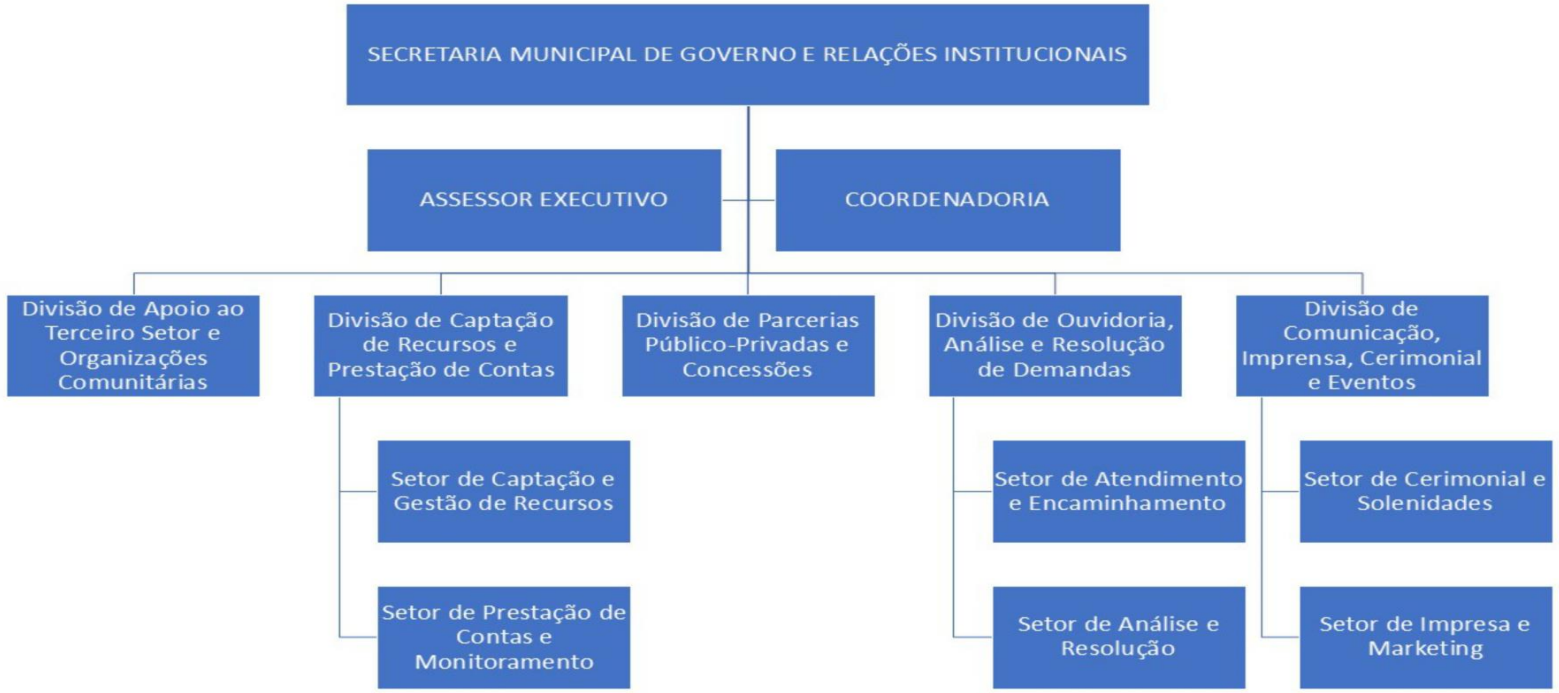

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

Portarias

PORTARIA N.º 55.567, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **MONIQUE APARECIDA DE ALMEIDA,** lotada no cargo de Psicólogo, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de CRAS I, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 10 (dez) dias, a partir de 20 de janeiro de 2025, licença-prêmio da Senhora **ANDREIA BIGNARDI MEDEIROS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – comercial@lumarfranca.com.br/ financeiro@lumarfranca.com.br/ licitacoes@lumarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 135/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 264/2024 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9288/2024 e 9461/2024

Ref.: Entrega de insumos hospitalares e/ou enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, AF 9288/2024 nos dias 10/12/2024 e 06/01/2025 e AF 9461/2024 nos dias 20/12/2024 e 06/01/2025 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos insumos hospitalares e/ou enfermagem e preço";

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega

" 5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.
5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior."

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

"6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização
6.10 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)."

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa a inexecução total do contrato;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 – Multa;
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Janeiro de 2025.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

015872 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ: 04.063.331/0001-21
E-mail – junior@cirurgicauniao.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 135/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 269/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9299/2024

Ref.: Entrega de insumos hospitalares e/ou enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/12/2024 e 06/01/2025 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos insumos hospitalares e/ou enfermagem e preço";

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega

" 5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.
5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de
caso fortuito e força maior."

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
"6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização
6.10 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)."

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa a inexecução total do contrato;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 – Multa;
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Janeiro de 2025.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br/contabilidade.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 23/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9478/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/12/2024 e 06/01/2025 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 23/2024 do Pregão Eletrônico Nº 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.
b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Janeiro de 2025.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

023411 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 43.269.791/0001-62
E-mail – imperiumed4@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 135/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 286/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9355/2024

Ref.: Entrega de insumos hospitalares e/ou enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/12/2024 e 06/01/2025 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos insumos hospitalares e/ou enfermagem e preço";

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega

" 5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.
5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de
caso fortuito e força maior."

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

"6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização
6.10 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)."

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa a inexecução total do contrato;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 – Multa;
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Janeiro de 2025.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021175 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44
E-mail – licitacoes.sp@nutriport.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 57/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 165/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6444/2024

Ref.: Entrega de medicamentos de ação judicial em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos de ação judicial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 04/09/2024, 26/09/2024, 04/11/2024, 02/12/2024 e 06/01/2025 e por telefone no dia 03/12/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos de ação judicial e preço";

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega

" 5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.
5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas
situações de caso fortuito e força maior."

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

"6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização
6.8.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)."

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

coletivo;
III – dar causa a inexecução total do contrato;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os insumos medicamentos de ação judicial objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 – Multa;
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Janeiro de 2025.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

0017601 DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
E-mail – licitacao@dentalprimecwb.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 71/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9271/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 10/12/2024 e 06/01/2025 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição do material odontológico e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 71/2024 do Pregão Eletrônico Nº 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Janeiro de 2025.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

003211 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 56.081.482/0001-06
E-mail – igor@dimebrashostalar.com.br/ dimebras@dimebrashospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 135/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 263/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9385/2024 e 9451/2024

Ref.: Entrega de insumos hospitalares e/ou enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/12/2024 e 06/01/2025 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos insumos hospitalares e/ou enfermagem e preço";

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega

" 5.3 – O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.
5.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de
caso fortuito e força maior."

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

"6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização
6.10 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)."

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa a inexecução total do contrato;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

"12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 – Multa;
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade."

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Janeiro de 2025.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP,** através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos** do **Processo Seletivo - Edital nº 01/2024**, referente as funções descritas na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura das funções, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos, nota total, classificação provisória e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura das funções, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos, nota total, classificação provisória e situação (PcD).

O cálculo do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos, corresponde ao apontado nos **Capítulos 8 e 9** respectivamente do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) e da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP** (**www.olimpia.sp.gov.br**)**.** na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado provisório, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP – Processo Seletivo – 01/2024 → Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo do Edital nº 01/2024.

Estância Turística de Olímpia/SP, 21 de janeiro de 2025.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

ANEXO I

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR FUNÇÃO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
180	IARA DAIANE MAZUQUINI SIMONETTI	28/07/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	9	9	6	5	29	82,86	1	83,86	HABILITADO	1
202	STEPHANE FERREIRA	24/01/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	9	5	5	26	74,29	0,5	74,79	HABILITADO	2
274	PRISCILA GRAZIELA DE MARCO MAGRO	12/11/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	6	4	5	25	71,43	0,5	71,93	HABILITADO	3
582	GLEICE DAMIANA CAMARGO	25/09/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8	5	3	24	68,57	1	69,57	HABILITADO	4
24	THALITA BAIONI DO AMARAL	25/03/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8	5	3	24	68,57	0,5	69,07	HABILITADO	5
125	LUDIMILA CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	18/04/1991	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	6	4	5	23	65,71	1	66,71	HABILITADO	6
514	DEISE FABIANA REIS FERNANDES	30/08/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	9	7	3	4	23	65,71	0,5	66,21	HABILITADO	7
587	YARA RODRIGUES BUENO COUTO	14/07/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	6	5	4	23	65,71	0,5	66,21	HABILITADO	8
228	LETÍCIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	17/01/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	5	5	5	23	65,71	0,5	66,21	HABILITADO	9
666	LAWANY DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/12/2002	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	5	5	5	23	65,71	0,5	66,21	HABILITADO	10
4	KAREN BRUNA QUILES DE OLIVEIRA	05/03/1996	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	6	5	4	23	65,71		65,71	HABILITADO	11
161	ANGELA CRISTINA VICTORINO	17/10/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	6	5	5	23	65,71		65,71	HABILITADO	12
126	LILIAN CRISTINA LIMA NOGUEIRA	07/10/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	5	5	5	22	62,86	0,5	63,36	HABILITADO	13
272	LUANA DA COSTA DE PAULA	25/04/2001	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	7	6	3	22	62,86	0,5	63,36	HABILITADO	14
134	SILVANA LUZIA VIARO	13/12/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	7	5	4	22	62,86	0,5	63,36	HABILITADO	15
276	ALESSANDRA VANESSA TINTI	04/04/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	9	5	3	22	62,86	0,5	63,36	HABILITADO	16
538	PATRICIA CRISTINA ALVES	14/05/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	9	9	2	2	22	62,86		62,86	HABILITADO	17
513	PATRÍCIA MURÇA MARTINES SOUZA	10/12/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	7	5	5	22	62,86		62,86	HABILITADO	18
313	ELAINE TAVORE DO NASCIMENTO	30/07/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	7	4	5	21	60	1	61	HABILITADO	19
653	ANGÉLICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI	22/03/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	5	5	21	60	1	61	HABILITADO	20
354	ANA PAULA MANTOVANI	23/04/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	5	5	21	60	1	61	HABILITADO	21
234	EILANE CAROLINA DA SILVA	03/03/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	7	4	4	21	60	0,5	60,50	HABILITADO	22
203	PALOMA APARECIDA LOPES CORREA	24/04/2001	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	5	5	4	21	60		60	HABILITADO	23
509	SAMARA DE OLIVEIRA FELÍCIO	30/10/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	5	4	5	21	60		60	HABILITADO	24
409	CÍNTIA CATIÉLE ESTEVAM	08/06/1993	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	5	5	21	60		60	HABILITADO	25
608	VALÉRIA GONÇALVES MIRANDA	28/09/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	5	4	4	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	26
435	VALÉRIA APARECIDA BESSA DOS SANTOS BAFINI	20/11/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	3	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	27
258	REGINA ROSA NOBRE	17/10/1965	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	5	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	28

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
525	ROSÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA MARCOLINO	03/12/1970	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	5	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	29
74	PATRICIA APARECIDA ANANIAS DE TOFFOLI	12/08/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	5	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	30
168	ARIANE MLALZER DE FREITAS MINARI	19/07/1997	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	5	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	31
549	ELAINE GEFFER MACHADO	21/07/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	6	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	32
77	HELOÍSA BARBARA CEVADA ESPERANDIO	04/12/1957	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	4	5	20	57,14	0,5	57,64	HABILITADO	33
343	FRANCISCA GERLÂNIA DA SILVA SANTOS	05/05/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	7	6	2	20	57,14	0,5	57,64	HABILITADO	34
539	PRISCILA FERNANDA COSTA CAVAGNA	31/03/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	5	5	20	57,14	0,5	57,64	HABILITADO	35
31	PAMELA BARBOSA DA SILVA CONDE	31/03/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	5	5	3	20	57,14		57,14	HABILITADO	36
554	SARA ÉLLEN DE SOUSA LIMA	29/11/2003	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	4	5	20	57,14		57,14	HABILITADO	37
298	JOCELI PEREIRA DA SILVA	01/01/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	5	5	20	57,14		57,14	HABILITADO	38
520	EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA	03/09/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	7	2	3	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	39
201	BRUNA FERNANDA CITELLI CAMPOS GALLENI	15/09/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	3	4	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	40
42	ESTEFANI CORDEIRO MACHADO	06/04/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	5	3	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	41
546	MIRIAM MARIA TRINDADE	05/09/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	3	5	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	42
264	BRUNA KARINA ALVES LIMA	12/11/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	4	5	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	43
335	AMANDA CRISTINA DA COSTA	04/01/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	7	4	3	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	44
517	SIMONE APARECIDA FIORIN BARROS HIPOLITI	27/02/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	4	5	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	45
419	RENATA APARECIDA DA SILVA	10/11/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	4	3	4	19	54,29	0,5	54,79	HABILITADO	46
619	CAMILA CARVALHO	10/02/1997	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	5	3	19	54,29	0,5	54,79	HABILITADO	47
726	SIMONE CRISTINA PADILHA	21/03/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	5	2	19	54,29		54,29	HABILITADO	48
705	DENISE FERREIRA MARTINS	31/07/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	4	3	19	54,29		54,29	HABILITADO	49
654	LÉIA TEIXEIRA DA SILVEIRA	13/12/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	3	5	19	54,29		54,29	HABILITADO	50
565	MAIARA GABRIELI PINHEIRO	25/04/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	3	5	19	54,29		54,29	HABILITADO	51
304	RENATA SANT'ANA RODRIGUES	04/09/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	5	4	19	54,29		54,29	HABILITADO	52
226	TAINÁ DOS SANTOS MENINO SICHINELLE	14/03/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	4	5	19	54,29		54,29	HABILITADO	53
314	LAURA MARSON MARQUIOLI PASCHOTO	18/10/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	5	5	19	54,29		54,29	HABILITADO	54
560	VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO	18/05/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	6	2	3	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	55
56	FLÁVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO	26/01/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	4	2	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	56
302	FLAVIANA ALECIA DOS SANTOS	19/02/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	3	3	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	57
531	LETICIA DOMINGUES TORRES	22/11/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	3	3	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	58
265	LUCIANE CRISTINA DE BARROS IGNÁCIO	24/09/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	3	5	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
527	DANIELA APARECIDA NUCCI VERÍSSIMO	31/12/1973	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	5	4	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	60
454	JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA FRANCEZ	04/12/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	4	5	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	61
6	AGNES DE SOUZA BORGES	30/01/1991	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	4	4	18	51,43	0,5	51,93	HABILITADO	62
746	MILENA CRISTINA FARINELLI DA COSTA VIZENTINI	23/09/1964	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	4	5	18	51,43		51,43	HABILITADO	63
450	MARCIA CRISTINA PISSINI FAUSTINO	31/10/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	2	4	18	51,43		51,43	HABILITADO	64
512	RENATA MIRANDA DA SILVA LEONARDO	10/01/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	4	3	18	51,43		51,43	HABILITADO	65
366	LEONARDO DIEGO MONTEIRO	21/11/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	3	5	18	51,43		51,43	HABILITADO	66
404	NATALIA CANUTTI DE CARVALHO	10/07/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	4	3	18	51,43		51,43	HABILITADO	67
44	MARCIA CRISTINA DO CARMO MONTEIRO	04/08/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	5	3	18	51,43		51,43	HABILITADO	68
229	FLAVIO ROBERTO FERNET	27/12/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	5	4	18	51,43		51,43	HABILITADO	69
13	GUILHERME FABRO BONIFÁCIO	29/11/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	5	18	51,43		51,43	HABILITADO	70
45	VANIA APARECIDA GONÇALVES	15/02/1968	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	5	4	18	51,43		51,43	HABILITADO	71
740	ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA	23/06/1964	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	4	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	72
714	ODINEIA BORGES DE SOUZA FREITAS	05/03/1965	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	2	5	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	73
225	GABRIELA FERNANDA GORITA DOS SANTOS	08/02/1996	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	4	2	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	74
532	JULIANA ANGÉLICA DA SILVA	26/02/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	4	3	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	75
71	MARIANA REGINA CASTRO INÁCIO	01/09/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	4	4	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	76
72	TAIANE CRISTINA LUIS FERREIRA	03/01/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	4	4	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	77
430	DANIELA DESSENA BRAGA	09/02/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	3	5	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	78
593	ANA CLAUDIA DE CARVALHO BARBOZA	28/03/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	8	3	2	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	79
148	SILVANA MARTINS FIALHO VILLELA	03/02/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	7	3	3	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	80
1	MILENA DE FÁTIMA TRINDADE	05/09/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	4	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	81
606	FRANCIELLE APARECIDA ROMANO GARCIA	07/11/1996	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	7	4	3	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	82
341	SINARA EDUARDA SANTOS REIS	21/09/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	5	3	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	83
76	ANA PAULA FERREIRA	27/09/1996	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	5	4	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	84
462	SIMONE MESSIAS DA SILVA	12/01/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	4	3	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	85
322	DANIELA APARECIDA MACHADO	22/07/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	2	5	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	86
19	VANESSA SOTONYS MANFRIN	13/12/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	2	5	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	87
139	GERCINA DOS SANTOS RAMOS	27/03/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	7	3	3	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	88
266	ANA LUCIA PEREIRA	08/03/1969	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	4	3	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	89
679	CARMEN COELHO RODRIGUES DOS SANTOS	05/11/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	3	5	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
117	MÁRCIA REGINA MORENO SONCINI	12/01/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	3	3	4	17	48,57		48,57	HABILITADO	91
640	CELIA REGINA LIMA LEITE	24/11/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	2	4	17	48,57		48,57	HABILITADO	92
60	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO FRANCO	04/05/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	3	3	5	17	48,57		48,57	HABILITADO	93
603	GENIVAL FERREIRA DE MIRANDA	16/10/1968	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	2	6	3	17	48,57		48,57	HABILITADO	94
647	VIVIANE FAGUNDES AUGUSTO COLOMBO	22/06/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	7	3	2	17	48,57		48,57	HABILITADO	95
612	TAMIRIS FERNANDA LIBORIO ANDRADE NOGUEIRA	21/07/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	3	5	17	48,57		48,57	HABILITADO	96
584	AMANDA FLAVIA DE SOUZA	20/03/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	8	4	1	17	48,57		48,57	HABILITADO	97
516	AMANDA CRISTINA DE MARCO	18/08/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	7	3	3	17	48,57		48,57	HABILITADO	98
600	THAINI ALVES DA SILVA TAVARES	16/09/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	4	17	48,57		48,57	HABILITADO	99
570	MARIA DE FATIMA MENESIO SANTOS	30/04/1969	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	3	5	17	48,57		48,57	HABILITADO	100
85	MICHELI ROSA CAMPOS	30/11/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	6	3	17	48,57	0	48,57	HABILITADO	101
494	ANGELA MARIA DOS SANTOS APARÍCIO	15/05/1966	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	5	3	17	48,57		48,57	HABILITADO	102
65	ANA MARIA PIEDADE ACACIO	31/05/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	3	1	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	103
204	FRANCISCA MARIA DE LIMA	24/12/1966	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	2	3	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	104
55	PRICILA DOS SANTOS MORO	23/05/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	5	1	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	105
573	LUANA ALVES DE OLIVEIRA	08/12/1998	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	4	3	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	106
47	WANESSA DUTRA LAUDARES BORGES	01/06/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	6	2	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	107
310	NATÁLIA HERNANDEZ	23/10/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	2	5	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	108
358	ELISANGELA MARTINELI ROCHA	13/07/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	3	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	109
339	MARIANA ALVES PEREIRA DE ANDRADE	03/07/1997	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	4	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	110
48	ADRIANA CRISTINA LOPES	02/04/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	3	5	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	111
320	RENATA MARGARITA BELTRAN FELTER	13/06/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	5	3	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	112
90	JOSELI PERPÉTUA AVEIRO DA SILVA	29/09/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	4	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	113
562	CHRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL	09/09/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	5	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	114
282	ROSANA APARECIDA DE LIMA SARTORELLO	02/02/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	5	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	115
708	GISELI FERNANDA BIGHI	03/05/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	5	3	2	16	45,71	0,5	46,21	HABILITADO	116
36	ANA PAULA TEIXEIRA OLIVA	05/11/1968	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	4	2	16	45,71	0,5	46,21	HABILITADO	117
40	PAMELA CRISTINA DIAS DA SILVA	17/07/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	5	2	16	45,71	0,5	46,21	HABILITADO	118
227	GABRIELI DOS SANTOS FONSECA	11/02/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	4	2	16	45,71		45,71	HABILITADO	119
43	REGIANE DE LIMA NOGUEIRA ZELLI	11/04/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	2	3	16	45,71		45,71	HABILITADO	120
124	REGINA LÚCIA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	20/06/1969	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	1	5	16	45,71		45,71	HABILITADO	121

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
402	VALDIRENE APARECIDA COSTA	25/06/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	2	5	16	45,71		45,71	HABILITADO	122
308	EDIANA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	13/02/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	5	3	16	45,71		45,71	HABILITADO	123
222	SANDRA CHAVES DA SILVA	08/05/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	3	3	16	45,71		45,71	HABILITADO	124
476	ANA CLAUDIA BALDAN DEMÉTRIO MANOEL	14/09/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	3	16	45,71		45,71	HABILITADO	125
418	GRAZIELA GLORINDA DA SILVA	26/09/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	5	3	16	45,71		45,71	HABILITADO	126
471	MARIANA MONTOZO DA SILVA	23/05/1996	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	4	3	16	45,71		45,71	HABILITADO	127
658	MARIA HELENE SILVA PEREIRA	27/01/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	4	4	16	45,71		45,71	HABILITADO	128
26	VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA	04/05/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	3	2	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	129
196	JESSICA STELLARI GONÇALVES LANDI	09/04/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	6	3	1	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	130
99	KEYLLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TIZATTO	05/08/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	3	2	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	131
451	DENISE CRISTINA BORGES LEITE	08/03/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	2	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	132
293	CARLA ROBERTA PALHETA EVANGELISTA	12/03/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	2	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	133
680	CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA	21/11/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	3	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	134
141	GRASIELA PERPÉTUA PIZETI	08/06/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	2	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	135
194	GABRIEL ESTEFANI CALISTO	03/04/1997	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	6	1	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	136
567	LIDIANE FINOTTI PEREIRA FACHIN	18/05/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	4	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	137
233	MARIANA BATISTA BETARELI	30/06/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	4	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	138
750	MARIA LÚCIA CUSTÓDIO FERREIRA	19/02/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	7	4	1	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	139
442	SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO	13/04/1970	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	4	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	140
216	ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA	21/06/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	5	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	141
121	ALEXSSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FORNAZARI	27/05/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	4	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	142
103	ANA BEATRIZ PEREIRA	10/03/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	4	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	143
542	JULIANA CRISTINA CIZOTO COLETA	12/03/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	3	2	3	15	42,86	0,5	43,36	HABILITADO	144
236	ANDRESSA RUIZ SPEGIORIN SILVA	03/08/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	2	3	15	42,86	0,5	43,36	HABILITADO	145
378	SHEILA CARINA SALMAZO	01/09/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	5	2	15	42,86	0,5	43,36	HABILITADO	146
508	TAINARA ALVES DA SILVA	13/07/1993	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	5	1	15	42,86	0,5	43,36	HABILITADO	147
615	RONILDA MARIA DA SILVA PAVESE	28/08/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	6	1	15	42,86	0,5	43,36	HABILITADO	148
41	ELISABETHE AUGUSTO SILVA RAFAEL	18/08/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	2	2	5	15	42,86		42,86	HABILITADO	149
411	SILMARA ALICE ALVES BOIZAN	18/12/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	3	2	15	42,86		42,86	HABILITADO	150
379	MAITÊ MARTINS DOS SANTOS	10/11/1998	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	3	2	15	42,86		42,86	HABILITADO	151
667	JULIANA DE FREITAS IACCINO	06/11/1997	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	4	3	15	42,86		42,86	HABILITADO	152

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
458	STEFANI NASCIMENTO MELO	27/09/1996	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	2	5	15	42,86		42,86	HABILITADO	153
299	NATIELE HELENA DE OLIVEIRA	04/10/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	2	3	15	42,86		42,86	HABILITADO	154
344	GESIELE AUGUSTA SILVA DE ARAÚJO FRIAS	04/02/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	2	15	42,86		42,86	HABILITADO	155
290	ISABELLA NASCIMENTO GARCIA	23/01/2001	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	3	3	15	42,86		42,86	HABILITADO	156
27	CRISTIANE MOROSOV	04/03/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	4	4	15	42,86	0	42,86	HABILITADO	157
122	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS DE BARCELLOS	15/02/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	2	5	4	15	42,86		42,86	HABILITADO	158
690	NATALIA CRISTINA DA SILVA	26/01/1991	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	5	1	15	42,86		42,86	HABILITADO	159
140	PABLINE DE FÁTIMA PIZETI	11/06/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	2	4	15	42,86		42,86	HABILITADO	160
421	KEMILLY SARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA BIANCHI	15/02/1993	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	6	3	4	15	42,86		42,86	HABILITADO	161
381	FATIMA MARQUES DE ABREU	25/01/1961	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	3	5	14	40	1	41	HABILITADO	162
523	APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE	30/05/1963	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	1	4	14	40	1	41	HABILITADO	163
704	GENILDA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	25/12/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	2	2	14	40	1	41	HABILITADO	164
400	VANESSA BATTAUS DE ARAUJO	01/07/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	3	2	3	14	40	1	41	HABILITADO	165
359	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SPOSITO	25/06/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	3	2	14	40	1	41	HABILITADO	166
758	ELISÂNGELA REGINA RODRIGUES DA SILVA	03/02/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	2	3	14	40	1	41	HABILITADO	167
330	ANDRESSA ZATA PEIXOTO	22/08/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	1	4	14	40	1	41	HABILITADO	168
732	DANIELE CRISTINA PEREIRA	03/09/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	4	2	14	40	1	41	HABILITADO	169
673	MARCELI APARECIDA BATISTA DA COSTA	08/01/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	3	1	14	40	1	41	HABILITADO	170
331	LEILIANE DIOCLECIO DA SILVA	08/09/1991	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	4	1	14	40	1	41	HABILITADO	171
237	AMANDA RUIZ CHRISTOFOLO	05/12/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	3	3	14	40	1	41	HABILITADO	172
288	MARIA ROSILENE DA SILVA	16/04/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	3	2	14	40	1	41	HABILITADO	173
8	DANIELA MAGALI SANTOS MARTINS	05/02/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	2	4	14	40	1	41	HABILITADO	174
106	LUCIVANA JESUS DE SOUSA RODRIGUES	28/02/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	5	3	14	40	1	41	HABILITADO	175
465	SIMONE OLIVEIRA MENDES MACHADO	08/12/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	7	4	2	1	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	176
579	SILMARA APARECIDA DAS NEVES	11/03/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	2	5	2	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	177
377	ANDERSON PEREIRA CARVALHO	03/08/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	4	5	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	178
535	JOALICE TAVARES MIRANDA	11/01/1962	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	4	3	14	40		40	HABILITADO	179
78	MEIRE FERREIRA NERY	24/01/1964	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	3	3	14	40		40	HABILITADO	180
712	ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA	02/10/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	6	2	2	14	40		40	HABILITADO	181
753	FERNANDA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA	14/05/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	3	2	14	40		40	HABILITADO	182
189	JULIANA ANGÉLICA DOS SANTOS TEIXEIRA	19/10/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	3	2	14	40		40	HABILITADO	183

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
436	ELIMARA FERNANDES DE FREITAS	12/06/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	5	1	14	40		40	HABILITADO	184
209	RAFAELA BITENCOURT DUTRA	29/06/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	4	3	14	40		40	HABILITADO	185
319	BEATRIZ PARRA SCHIAVETTI	31/05/1997	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	4	1	14	40		40	HABILITADO	186
301	BRUNA CARLA GALETTE DE ARRUDA	17/03/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	3	2	14	40		40	HABILITADO	187
505	FÁBIO FERREIRA ROCHA SANTOS	12/02/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	4	2	14	40		40	HABILITADO	188
345	ISABELA PASCOAL NUNES	29/11/2000	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	4	2	14	40		40	HABILITADO	189
561	GISLEINE APARECIDA MICA BARBISAN	17/03/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	5	2	14	40		40	HABILITADO	190
20	INGRID DE OLIVEIRA BORGES	09/11/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	5	3	14	40		40	HABILITADO	191
715	TÁBATA CRISTINA FERNANDES MACHADO	18/06/1998	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	5	2	14	40		40	HABILITADO	192
191	ANA LAURA SPEGIORIN MAGRO BORGES	21/08/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	3	4	14	40		40	HABILITADO	193
426	ANA HELOÍSA LOPES BEZERRA	02/02/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	5	1	2	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	194
405	GISLAINE APARECIDA BRITO DOS SANTOS	26/04/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	3	3	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	195
317	ELIANA CARDOSO DE MATOS	16/02/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	3	2	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	196
456	KEILA CLAUDIA FELIPE	11/04/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	1	5	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	197
351	JESSICA TUANI DE OLIVEIRA	23/04/1991	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	5	2	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	198
259	SILVIA REGINA CALLETTI	12/02/1969	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	4	2	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	199
630	ANA CAROLINA SADOCO DE TOLEDO	21/11/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	2	4	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	200
97	ANA CAROLINA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	13/04/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	2	5	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	201
162	EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA	24/01/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	4	1	2	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	202
184	JULIANA CRISTINA FELTRIN DE MORAIS	24/01/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	3	2	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	203
37	CAROLINA BELINI MOLINA	07/02/2000	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	6	2	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	204
223	DIONE AUGUSTA DA SILVA	19/08/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	3	2	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	205
175	SILVANA APARECIDA NASCIMENTO GARCIA	25/08/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	2	3	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	206
133	TAINÁ DE CASTRO FEREZIN	04/08/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	2	3	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	207
170	PAULA CAROLINA AFONSO	29/11/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	4	1	13	37,14		37,14	HABILITADO	208
417	EDILMA GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	09/11/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	1	4	13	37,14		37,14	HABILITADO	209
408	ANA PAULA DE LIMA FEITOZA	28/07/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	2	3	13	37,14		37,14	HABILITADO	210
52	ROSANA MARQUES PASSOS	27/04/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	6	3	1	13	37,14	0	37,14	HABILITADO	211
157	BEATRIZ TIBURCIO CUSTODIO	04/11/1996	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	4	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	212
128	LUCIANO PAULO MORAES	31/12/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	3	3	13	37,14		37,14	HABILITADO	213
725	DAIANE CARINA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA	22/10/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	3	3	13	37,14		37,14	HABILITADO	214

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
693	JULIA LEZO FERREIRA DA SILVA	05/07/2000	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	3	3	13	37,14		37,14	HABILITADO	215
284	MARIA EDUARDA BARBOSA	05/06/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	5	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	216
416	EMANUELLE CARNEVALLE PINHEIRO	14/09/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	3	4	13	37,14		37,14	HABILITADO	217
623	LARISSA CAROLINA MARTINEZ PINHEIRO	19/05/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	4	4	13	37,14		37,14	HABILITADO	218
243	HELENICE DE FÁTIMA VASQUES CARREIRA	21/02/1961	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	2	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	219
130	VALERIA SONCIN DA SLVA NOVO	02/09/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	2	2	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	220
116	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	17/07/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	2	3	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	221
413	MARLEI APARECIDA SANDRIN DA SILVA	30/07/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	1	3	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	222
698	CLÁUDIA RODRIGUES PELLINI CARLOS	07/06/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	1	3	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	223
198	CLAUDIMARA PAZIN VANTI	26/10/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	3	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	224
729	BRUNA HELENA GARCIA DOS SANTOS	18/02/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	4	1	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	225
583	VANESSA DA SILVA CARRARA	24/05/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	4	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	226
254	VANESSA RODRIGUES	01/12/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	2	3	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	227
478	FRANCIELA CRISTINA FELTRIN REIS	06/11/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	4	4	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	228
386	ANA VALÉRIA DA SILVA GIL	19/02/1965	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	6	3	1	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	229
699	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	01/11/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	4	2	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	230
751	GIOVANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	18/01/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	4	4	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	231
682	VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	13/06/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	3	5	3	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	232
115	MARIA APARECIDA TOMASIN	06/05/1957	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	1	4	12	34,29		34,29	HABILITADO	233
279	VERENUZE VALDA BORGES FIRIGATI PEREIRA	02/06/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	3	1	12	34,29		34,29	HABILITADO	234
728	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA DEMITI	26/12/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	2	2	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	235
113	SILMARA APARECIDA DA SILVA PANELA	29/06/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	5	2	2	12	34,29		34,29	HABILITADO	236
749	NEUSA APARECIDA VENDRAMINI ALTRÃO	18/12/1970	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	4	1	12	34,29		34,29	HABILITADO	237
425	CARMEN LÚCIA PEREIRA DA COSTA	14/12/1970	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	3	2	12	34,29		34,29	HABILITADO	238
185	CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	21/04/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	3	2	12	34,29		34,29	HABILITADO	239
649	EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	2	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	240
713	ADEJANE GOMES ROCHA	05/07/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	4	2	12	34,29		34,29	HABILITADO	241
738	WUEILA ROBERTA INÁCIO PAIVA	14/07/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	3	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	242
12	MAILA MELOTTI	02/08/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	3	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	243
779	CARINA PERES BAILÃO	09/03/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	4	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	244
15	CAMILA SZABO	19/02/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	2	5	12	34,29		34,29	HABILITADO	245

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
127	CARINA DOS SANTOS RIBEIRO	05/02/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	4	1	12	34,29		34,29	HABILITADO	246
410	ADRIANA FÁTIMA DE SOUZA CLAUDINO	02/10/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	3	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	247
232	VERA LUCIA DOS SANTOS	01/10/1966	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	3	1	2	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	248
755	REGIANE BOTAMEDI	09/11/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	1	2	3	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	249
255	TEREZINHA SANTOS DE SOUZA GOMES	21/09/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	2	2	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	250
306	ELAINE APARECIDA VISU	23/05/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	3	2	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	251
439	CÉLIA CRISTINA DOS REIS	05/06/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	3	1	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	252
529	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA CAPELARI	22/08/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	3	2	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	253
768	ANDREIA PERPÉTUA LOPES	30/03/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	3	3	4	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	254
438	SILMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01/04/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	5	1	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	255
94	JULIANA POSSAMAI OLIVEIRA	10/08/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	2	4	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	256
294	MICHELLE MOURELLO DA SILVA	15/06/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	2	2	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	257
510	LUCIANA REGINA DA SILVA BENINI	10/05/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	3	4	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	258
54	MARIA OLINDA VIEIRA MENDES	17/01/1959	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	2	3	5	11	31,43		31,43	HABILITADO	259
675	NEUZA APARECIDA SOARES DA SILVA PEREIRA	02/05/1963	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	4	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	260
616	MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	29/03/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	2	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	261
251	GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA	26/06/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	2	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	262
367	MELINA CRISTINA ARAÚJO DA TRINDADE	02/06/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	2	4	1	11	31,43		31,43	HABILITADO	263
507	ERICA NOGUEIRA LIMA	15/01/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	4	1	11	31,43		31,43	HABILITADO	264
627	SIMONE DE PAULA PEREIRA PIRES	28/08/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	4	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	265
629	LUCILENE FERREIRA DE SÁ MELO	06/06/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	2	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	266
286	VANESSA DIAS DA FONSECA DE JESUS	09/06/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	1	3	11	31,43		31,43	HABILITADO	267
2	DANIELA ITAVO DOS REIS DE ANDRADE	04/06/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	4	1	11	31,43		31,43	HABILITADO	268
164	JORDINEIA FERREIRA DE SOUZA	12/04/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	4	1	11	31,43		31,43	HABILITADO	269
192	VANESSA DE PAULA VITORINO	05/03/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	6	3	1	11	31,43		31,43	HABILITADO	270
398	FABIANA DOS SANTOS	12/11/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	6	2	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	271
250	JORGE AUGUSTO ZANA CASTELANI RIBEIRO	22/12/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	1	3	10	28,57	1	29,57	HABILITADO	272
248	ALÉXIA ANDREIA LOMBA	08/09/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	4	1	10	28,57	0,5	29,07	HABILITADO	273
469	JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS NETO	27/06/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	3	4	2	10	28,57	0,5	29,07	HABILITADO	274
739	CELIA MARIA OLIVEIRA	12/10/1963	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	2	1	3	10	28,57		28,57	HABILITADO	275
533	MARCIA MARQUES DA SILVA TORRES	19/02/1966	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	2	1	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	276

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ALCIONE PARAISO FERREIRA	28/02/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	1	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	277
643	ROSELI PERPETUO MASSON	18/01/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	1	3	2	10	28,57		28,57	HABILITADO	278
733	LUCIANE APARECIDA RIBEIRO	09/06/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	1	2	3	10	28,57		28,57	HABILITADO	279
316	VANESSA APARECIDA ANTÔNIO DE MELO	13/03/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	2	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	280
646	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DIMARCO	26/06/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	3	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	281
423	NAIARA MARQUES GARCIA FARIA	22/04/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	3	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	282
174	TATIANE MICHELLE RODRIGUES DO CARMO	03/10/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	2	2	10	28,57		28,57	HABILITADO	283
609	ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO	26/08/1973	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	1	3	10	28,57		28,57	HABILITADO	284
489	JAINE NAVARRO DAMIÃO DOS SANTOS	24/11/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	4	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	285
611	MARCIA MATOS MENDONCA	16/03/1970	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	2	3	4	10	28,57		28,57	HABILITADO	286
271	ELAINE DA CRUZ	26/07/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	2	3	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	287
109	MIRIAM PERPÉTUA BERNARDO LOPES	28/07/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	1	2	9	25,71	0,5	26,21	HABILITADO	288
370	DANIELA DE PAULA DA SILVA	21/08/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	2	1	1	9	25,71		25,71	HABILITADO	289
156	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	24/02/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	2	2	1	9	25,71	0	25,71	HABILITADO	290
256	MICHELI CRISTINA CALDEIRA	24/02/1991	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	1	1	9	25,71		25,71	HABILITADO	291
88	MARCELA AUGUSTA MARTINS DE FREITAS	03/12/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	2	2	9	25,71		25,71	HABILITADO	292
688	MAYRA CAROLINE CANEVAROLI BATISTA	05/12/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	2	2	9	25,71		25,71	HABILITADO	293
634	RENATA DE JESUS ARANTES	01/11/1970	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	1	1	9	25,71		25,71	HABILITADO	294
428	JULIANA PAULINO DA SILVA SOUZA	21/12/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	2	1	9	25,71		25,71	HABILITADO	295
626	CLÁUDIA MARIA BARON FIRMINO CARLOS	13/05/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	1	2	4	9	25,71		25,71	HABILITADO	296
14	DÉBORA RODRIGUES CANTORI	17/03/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	5	2	1	9	25,71	0	25,71	HABILITADO	297
321	ANA CRISTINA DA SILVA JANGROSSI	17/09/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	4	2	2	9	25,71		25,71	HABILITADO	298
631	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	15/12/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	1	2	2	8	22,86	1	23,86	HABILITADO	299
172	DÉBORA LAURINDA PEREIRA DO CARMO	08/11/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	3	1	8	22,86	1	23,86	HABILITADO	300
333	SHARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO DE MOURA	28/09/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	2	1	8	22,86	0,5	23,36	HABILITADO	301
431	JUCELMA DOURADO RAMOS	26/10/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	3	3	1	8	22,86	0,5	23,36	HABILITADO	302
741	ELIZANDRA PATRÍCIA BOCALETTI DE OLIVEIRA	07/09/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	1	2	8	22,86		22,86	HABILITADO	303
58	PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS	14/09/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	2	2	8	22,86		22,86	HABILITADO	304
595	LUCIMARA ADELINA DE OLIVEIRA REDÍGOLO	20/01/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	1	1	7	20	0,5	20,50	HABILITADO	305
151	FERNANDA LEITE BRUNHARA	12/01/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	1	2	7	20	0,5	20,50	HABILITADO	306
422	NERLIANE ALVES DA SILVA	28/10/1998	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
395	ROSANGELA DE OLIVEIRA MURATA	17/09/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
399	JAQUELINE VIEIRA AGUIAR	02/04/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
412	ROSICLER APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	11/05/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
119	ROSILENE CRISITINA NARCISO SILVA	12/05/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
481	LILIAN ROSE DE ALMEIDA PORTES	01/08/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
641	JOSELI APARECIDA GALINDO	13/02/1979	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
552	KATICILENE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO VANTI	01/11/1968	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
716	FRANCINI CARVALHO DE OLIVEIRA	23/07/1993	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
719	ELISABETE GIRALDI	23/02/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
727	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	08/05/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
735	ARIANE GIMENES KULMANN VASQUES	17/10/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
742	SILVIA APARECIDA VASSOLER ANCIOTO	15/05/1965	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
182	FERNANDA PEREIRA CORREIA DUARTE	24/01/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
9	CAROLINA CAMARGO MONACELLI	04/11/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
186	PRISCILA CARLA MEDEIROS	03/09/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
221	BIANCA RODRIGUES AZEVEDO CARDIM	19/10/1987	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
762	GISLAINE CRISTINA SANTILI ALVARES	20/04/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
206	RAYSSA BEATRIZ DE LIMA	08/04/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
775	SILVIA MARIA MARTINS AMANCIO	31/12/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
195	PRISCILA POLIZEL	16/05/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
780	DAMELA SCATULON BORGES	04/11/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
188	JOÃO VITOR MOREIRA BRITO	27/05/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
686	KEILA CRISTIANE ALVES DO AMARAL SOUZA	05/09/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
504	MONICA GARCIA LEAL DA SILVA	04/10/1997	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
636	TATIANA MELO SELETE	25/11/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
651	TAINÁ MONIELI MARTINS	09/05/1995	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
662	JANAÍNA IRACEMA FERREIRA	23/12/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
578	LUCIANA DURAN STRINGUETA CARVALHO	11/04/1970	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
590	OSMARINA DA SILVA	06/05/1966	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
33	SABRINA SILVA MELGAÇO CARDOSO	18/11/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
596	CARLOS KLEBER ARAÚJO DE OLIVEIRA	29/01/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
338	REGINA ALVES DE OLIVEIRA PAES	07/12/1961	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
323	JANAINA CEZARIO DE OLIVEIRA LEMES	09/05/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
621	FRANCIELE SOUZA CALADO ROCHA	29/03/1998	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
760	PALOMA HELENA DE OLIVEIRA	23/09/1993	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	2	0	9	25,71		25,71	ELIMINADO	
671	ANA CAROLINA SARRIAS FIASCHI	16/04/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	3	1	0	10	28,57		28,57	ELIMINADO	
766	MARISSANDRE MORTATI ÂNGELO	31/03/1974	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	4	3	0	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
63	ANA ROSA BATISTA DE SA MOREIRA DA SILVA	26/04/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	5	4	2	0	11	31,43		31,43	ELIMINADO	
556	SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER	13/06/1975	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	0	2	11	31,43		31,43	ELIMINADO	
763	ANA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	28/02/1972	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	3	4	0	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
759	VANUZA CRISTINA NEVES	08/02/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	0	1	9	25,71		25,71	ELIMINADO	
35	MARÍLIA PERPÉTUA BATISTA DA COSTA	10/04/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	2	1	0	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
752	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS BALDAN	09/05/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	4	3	0	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
499	RAILDA CRISTINA ROZA FONSECA	08/10/1968	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	4	0	10	28,57		28,57	ELIMINADO	
644	SHIRLEI DIAS DE OLIVEIRA	30/11/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	3	2	0	9	25,71		25,71	ELIMINADO	
711	CLEONICE DE FATIMA MORAES	01/03/1967	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	0	0	4	11,43		11,43	ELIMINADO	
490	SIMONE REGINA DAS NEVES	12/06/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	2	0	9	25,71		25,71	ELIMINADO	
67	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS	16/03/1992	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	3	0	7	20		20	ELIMINADO	
472	SARA RODRIGUES LIRA	19/11/1986	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	7	2	0	13	37,14		37,14	ELIMINADO	
685	JULIARA APARECIDA SOUZA DE MIRANDA	09/11/1994	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	4	3	0	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
506	BRUNA BALARIN	24/12/1984	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	1	1	3	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
696	FRANCISLAINE CRISTINA DAS NEVES LEMES	26/03/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	3	0	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
199	DANILA COLLUCCI MATHIAS	07/06/1977	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	2	0	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
783	ANDREIA LEAR DE ALMEIDA BRITTO	31/12/1973	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	7	3	0	16	45,71		45,71	ELIMINADO	
220	SUSANA MARIA DE SOUZA	07/10/1980	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	3	3	2	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
382	TATIANA PERPÉTUA DA SILVA	31/08/1978	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	2	1	0	4	11,43		11,43	ELIMINADO	
380	JÉSSICA CÁSSIA SILVESTRI	20/05/1991	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	4	5	0	11	31,43		31,43	ELIMINADO	
375	ROBERTA DE MOURA LOPES DE SOUSA	21/11/1971	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	1	3	1	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
371	PATRICIA SATIE KOJIMA SACHETIN	04/01/1983	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	6	0	5	11	31,43		31,43	ELIMINADO	
178	ANA PAULA VASCONCELOS PEREIRA	26/10/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	2	1	1	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
219	SOLANGE PEREIRA GOMES	17/10/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	6	3	0	15	42,86		42,86	ELIMINADO	
261	FRANCIELE CRISTINA FLOR	15/03/1982	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	4	5	1	10	28,57		28,57	ELIMINADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
342	RENATA CRISTINA FERREIRA	30/03/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	3	3	0	7	20		20	ELIMINADO	
146	SIMONE MARIA PIRES DA CRUZ OLIVEIRA	03/05/1973	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	3	2	1	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
329	ANA PAULA GUERREIRO DE BRITO	23/04/1989	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	4	0	1	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
326	BEATRIZ STEFANI DE PAULA DAMION	01/03/1999	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	6	3	2	0	11	31,43		31,43	ELIMINADO	
158	DEBORA CAROLINA QUILES FEITOSA	18/05/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	3	2	0	7	20		20	ELIMINADO	
352	FRANCISCA SIMONE ALVES SOUSA	11/03/1988	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	0	3	3	0	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
210	SARA VIERA MARQUES ZUZA	10/07/1985	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	3	3	0	7	20		20	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
104	ANNA CHRISTINA MADRID	12/08/1966	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	7	4	1	4	16	45,71	2,5	48,21	HABILITADO	1
781	CARINA PERPÉTUA PEREIRA	10/01/1988	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	7	3	1	4	15	42,86		42,86	HABILITADO	2
655	DAGMAR VANDA DE OLIVEIRA BIZUTI	14/11/1953	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	5	4	2	3	14	40	1	41	HABILITADO	3
340	JESSICA EDUARDA DA SILVA RIZZON	23/09/1994	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	5	2	4	3	14	40		40	HABILITADO	4
34	BIANCA DA SILVA PESSÔA	13/04/1975	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
80	MARI INÊS LINO ALVES	02/08/1967	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	1	1	0	2	4	11,43		11,43	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
355	WELLINGTON ROVE SANTANA	23/08/1983	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	6	6	4	5	21	60		60	HABILITADO	1
689	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA RIBEIRO	09/02/2000	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	6	6	3	5	20	57,14		57,14	HABILITADO	2
289	FRANCISCO DE ASSIS HORNIS BATISTA	11/08/1993	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	4	3	3	5	15	42,86		42,86	HABILITADO	3
483	WILLIAM JOSÉ BARBOSA	24/01/1995	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	3	3	3	4	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	4
433	KENIA DANIELLY MONTEIRO	16/03/1979	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	4	4	2	1	11	31,43		31,43	HABILITADO	5
365	LETICIA GABRIELA SOUZA BATISTA	10/12/1996	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	6	3	2	0	11	31,43		31,43	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
349	CINTHIA ALMEIDA CALVE	17/08/1983	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	8	5	5	5	23	65,71		65,71	HABILITADO	1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
585	YARA RODRIGUES BUENO COUTO	14/07/1989	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	9	5	3	5	22	62,86	0,5	63,36	HABILITADO	2
213	UEILLA PAULA DA SILVA	15/10/1984	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	6	1	5	22	62,86		62,86	HABILITADO	3
563	LAÍZA THAÍS LIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	21/07/1992	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	8	4	5	4	21	60	1	61	HABILITADO	4
700	VILLIANA CRISTINA PERERIA	29/08/1979	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	5	3	3	21	60		60	HABILITADO	5
602	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	05/11/1996	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	5	3	5	20	57,14		57,14	HABILITADO	6
427	PAULA RENATA DE OLIVEIRA AGUIAR	31/07/1984	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	6	4	4	20	57,14		57,14	HABILITADO	7
541	RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	27/01/1993	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	3	3	3	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	8
89	FLÁVIO FERNANDO BRAGA	23/10/1980	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	4	2	3	19	54,29		54,29	HABILITADO	9
625	WILIAN PACHECO FONSECA	09/06/1994	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	8	4	2	5	19	54,29		54,29	HABILITADO	10
477	LUIS HENRIQUE PUGINA	30/07/1992	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	4	3	5	19	54,29		54,29	HABILITADO	11
639	CARINA CAIRES DA SILVA	08/08/1996	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	3	3	5	18	51,43		51,43	HABILITADO	12
449	ADELMO RODRIGUES GOMES	23/07/1956	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	4	3	3	17	48,57		48,57	HABILITADO	13
131	MATHEUS PESSINI MOREIRA	27/08/1996	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	3	2	5	17	48,57		48,57	HABILITADO	14
11	SIDINEIA AP FINOTTI	25/09/1971	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	1	2	5	15	42,86		42,86	HABILITADO	15
114	VITÓRIA CAROLINA CARDOSO CAMPOS	14/11/2000	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	6	1	2	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	16
193	LUIS HENRIQUE COSTA DA SILVA	13/02/1991	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	4	1	4	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	17
482	TATIANA DE ARAUJO	11/09/1979	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	9	2	2	1	14	40		40	HABILITADO	18
145	BRUNO AUGUSTO AGUILAR	09/11/1989	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	4	2	2	14	40		40	HABILITADO	19
393	RAFAEL MIRANDA FERNANDES PEREIRA	18/02/1994	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	4	2	2	14	40		40	HABILITADO	20
694	CARINA FRANCISCO DA SILVA	11/04/1980	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	1	2	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	21
111	FLÁVIA ANDREIA DINIZ	27/11/1993	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	8	1	2	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	22
83	LUIS MILHER LOPES ALTRÃO	26/04/1996	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	4	1	1	13	37,14		37,14	HABILITADO	23
87	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	06/10/1997	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	7	1	1	4	13	37,14		37,14	HABILITADO	24
280	ANA BEATRIZ DA SILVA DINIZ	29/06/1999	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	4	2	1	13	37,14		37,14	HABILITADO	25
49	JAQUELINE OLIVEIRA DA CRUZ	21/07/1989	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	2	1	13	37,14		37,14	HABILITADO	26
23	FELLIPE EDUARDO COSTA DA SILVA	29/08/1995	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	4	2	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	27
703	ALINE ALVES DE SOUZA	28/04/1991	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	2	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	28
484	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1988	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	1	3	11	31,43		31,43	HABILITADO	29
701	DANUBIA DE SOUZA LOPES RIBEIRO	11/03/1982	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	1	3	10	28,57	1	29,57	HABILITADO	30
642	JOSÉ PAYNO MARTINES NETTO	20/10/2000	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	1	2	9	25,71		25,71	HABILITADO	31
622	ISADORA STÉFANY BATISTA	25/01/2000	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
544	ROBINSON MICHEL PEREIRA	31/03/1989	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	0	3	10	28,57		28,57	ELIMINADO	
107	MIRIAN APARECIDA DA SILVA MATTOS	04/04/1994	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	8	3	1	0	12	34,29		34,29	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
718	GUILHERME DIAS MACHADO BERTASSONI GOMES	20/10/1986	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	13	5	4	5	27	77,14		77,14	HABILITADO	1
159	EVERTON LUÍS DE SOUZA JÚNIOR	09/02/1987	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	7	4	5	5	21	60	4	64	HABILITADO	2
457	THALES HENRIQUE EVANGELISTA PINTO PASCHOAL	15/10/1996	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	6	3	2	5	16	45,71		45,71	HABILITADO	3
559	GERSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/04/1970	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	6	3	2	3	14	40		40	HABILITADO	4
3	PAULO HENRIQUE DA SILVA	14/09/2000	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	3	6	2	2	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	5
407	FELÍPE HENRIQUE VIANA DA SILVA	14/04/1999	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	5	3	1	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	6
466	JAINE NAVARRO DAMIÃO DOS SANTOS	24/11/1992	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
774	IZABELA CRISTINA LOURENÇO	11/03/1994	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	6	4	0	2	12	34,29		34,29	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
327	RENATA CARDOSO MARTINS	06/02/1996	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	7	7	4	5	23	65,71		65,71	HABILITADO	1
100	PEDRO CUSTÓDIO ALÃO	24/05/2001	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	10	4	3	5	22	62,86		62,86	HABILITADO	2
756	IGOR KARAGIANNIS DE SOUZA	12/09/1996	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	7	3	5	5	20	57,14		57,14	HABILITADO	3
273	LUANA DA COSTA DE PAULA	25/04/2001	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	6	3	2	5	16	45,71	0,5	46,21	HABILITADO	4
617	JEFFERSON MARCOS MURÇA MARTINES	11/06/1971	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	6	1	3	4	14	40	1	41	HABILITADO	5
577	GILDA ALVES DE SOUZA	11/02/1965	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	5	2	3	2	12	34,29		34,29	HABILITADO	6
594	JOSÉ ANTONIO FERNANDES	04/07/1985	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
598	CARLOS KLEBER ARAÚJO DE OLIVEIRA	29/01/1984	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
267	ADRIANO MARQUINE MARTINS	10/09/1988	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
311	ÉRICA PRADO DE CARVALHO NEGREIROS BARBIERI	14/12/1984	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
773	IZABELA CRISTINA LOURENÇO	11/03/1994	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
737	PAULA ADRIANA PERALTA SAMPAIO	27/11/1970	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	5	5	0	3	13	37,14		37,14	ELIMINADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
674	MATHEUS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	15/12/1999	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	8	4	3	4	19	54,29		54,29	HABILITADO	1
553	JÉSSICA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	04/09/1997	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	5	5	3	5	18	51,43		51,43	HABILITADO	2
613	MATHEUS DOS SANTOS	28/07/1995	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	7	4	2	4	17	48,57		48,57	HABILITADO	3
96	MARCELO PIVELLO	15/02/1982	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	4	5	3	5	17	48,57		48,57	HABILITADO	4
179	FLAVIO ROBERTO CHRISTOFOLO	08/01/1981	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	4	4	1	5	14	40	0	40	HABILITADO	5
569	GLEICE BARBARELLI LIMA	23/07/1989	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	4	3	3	3	13	37,14	0	37,14	HABILITADO	6
571	MARIA DE FATIMA MENESIO SANTOS	30/04/1969	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
747	JEFFERSON MARQUES FUZINATO	21/12/1977	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
745	FÁTIMA TERESINHA COELHO SILVA	04/01/1968	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	7	5	4	4	20	57,14		57,14	HABILITADO	1
467	KARLA CRISTINA DA SILVA	20/03/1984	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	5	5	5	5	20	57,14		57,14	HABILITADO	2
536	SUEZ ELIZABETH DE OLIVEIRA	01/10/1947	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	10	4	1	3	18	51,43		51,43	HABILITADO	3
558	MAIRA ANGÉLICA GOMES DE CASTRO	10/10/1975	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	5	4	3	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	4
240	ANDRESSA RUIZ SPEGIORIN SILVA	03/08/1978	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	5	4	1	3	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	5
444	LUCILENE FERREIRA DE SÁ MELO	06/06/1984	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	4	4	3	2	13	37,14		37,14	HABILITADO	6
364	FERNANDO ALMEIDA TOMAS DA SILVA	18/12/1991	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	4	5	2	1	12	34,29		34,29	HABILITADO	7
710	CLEONICE DE FATIMA MORAES	01/03/1967	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	3	4	2	1	10	28,57		28,57	HABILITADO	8
723	ELISABETE GIRALDI	23/02/1978	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
664	ALINE MARIA GREGÓRIO BISPO	12/04/1985	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
769	JULIA ANDRADE DE MATTOS	16/06/1989	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
447	ANGELICA CRISTINA PINTO ARAÚJO	08/06/1973	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
657	TÁBATA CRISTINA FERNANDES MACHADO	18/06/1998	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
777	SIDNEY COLOMBO JUNIOR	09/09/1970	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS/ INGLÊS	5	4	0	3	12	34,29		34,29	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
21	CRISTIANE MOROSOV	04/03/1989	309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE	4	3	2	4	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
163	ANGELA CRISTINA VICTORINO	17/10/1979	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	7	5	5	27	77,14		77,14	HABILITADO	1
566	ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1992	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	6	3	4	23	65,71		65,71	HABILITADO	2
521	SIMONE APARECIDA FIORIN BARROS HIPOLITI	27/02/1988	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	6	4	5	21	60	1	61	HABILITADO	3
652	ANGÉLICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI	22/03/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	6	5	5	21	60	1	61	HABILITADO	4
540	PRISCILA FERNANDA COSTA CAVAGNA	31/03/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	6	5	5	21	60	0,5	60,50	HABILITADO	5
73	TAIANE CRISTINA LUIS FERREIRA	03/01/1995	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	6	2	4	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	6
325	IARA DAIANE MAZUQUINI SIMONETTI	28/07/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	4	4	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	7
453	JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA FRANCEZ	04/12/1979	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	5	5	20	57,14	1	58,14	HABILITADO	8
166	LILIAM DE FARIA CHIARELO	07/10/1998	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9	4	2	5	20	57,14	0,5	57,64	HABILITADO	9
620	FRANCIELE SOUZA CALADO ROCHA	29/03/1998	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	4	4	4	20	57,14	0,5	57,64	HABILITADO	10
92	KEYLLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TIZATTO	05/08/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	5	2	4	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	11
169	ARIANE MLALZER DE FREITAS MINARI	19/07/1997	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	5	3	5	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	12
95	JOSELI PERPÉTUA AVEIRO DA SILVA	29/09/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	4	5	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	13
5	MILENA DE FÁTIMA TRINDADE	05/09/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	7	3	4	19	54,29	1	55,29	HABILITADO	14
515	DEISE FABIANA REIS FERNANDES	30/08/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	5	3	5	19	54,29	0,5	54,79	HABILITADO	15
607	VALÉRIA GONÇALVES MIRANDA	28/09/1992	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	3	3	4	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	16
692	ALESSANDRA DOMINGOS DE CARVALHO GRATAO	14/10/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	5	5	2	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	17
142	GRASIELA PERPÉTUA PIZETI	08/06/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	5	4	3	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	18
524	DANIELA APARECIDA NUCCI VERÍSSIMO	31/12/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	5	2	5	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	19
588	GLEICE DAMIANA CAMARGO	25/09/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	3	5	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	20
441	SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO	13/04/1970	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	4	5	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	21
564	CHRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL	09/09/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	6	4	3	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	22
545	MIRIAM MARIA TRINDADE	05/09/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	8	2	4	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	23
300	NATIELE HELENA DE OLIVEIRA	04/10/1994	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	5	1	5	18	51,43		51,43	HABILITADO	24
143	PABLINE DE FÁTIMA PIZETI	11/06/1986	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	4	4	18	51,43		51,43	HABILITADO	25
208	RAFAELA BITENCOURT DUTRA	29/06/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	4	5	18	51,43		51,43	HABILITADO	26
57	ELIANA CABRAL	17/03/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	6	5	3	18	51,43		51,43	HABILITADO	27
287	MARIA ROSILENE DA SILVA	16/04/1984	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	4	2	3	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	28
29	VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA	04/05/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	3	3	3	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	29
120	ALEXSSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FORNAZARI	27/05/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	5	3	2	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	30
357	ELISANGELA MARTINELI ROCHA	13/07/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	5	2	3	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
200	BRUNA FERNANDA CITELLI CAMPOS GALLENI	15/09/1994	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	4	2	4	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	32
81	PATRICIA APARECIDA ANANIAS DE TOFFOLI	12/08/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	3	5	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	33
101	ANA BEATRIZ PEREIRA	10/03/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	5	2	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	34
270	ELAINE DA CRUZ	26/07/1971	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	4	4	17	48,57	1	49,57	HABILITADO	35
98	SILVANA LUZIA VIARO	13/12/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	6	2	3	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	36
661	JANAINA CRISTINA SEVERINO	06/03/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	7	3	2	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	37
152	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	24/02/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	7	2	1	17	48,57		48,57	HABILITADO	38
315	ANA PAULA FERNANDES DE FREITAS DOS SANTOS	28/10/1971	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	2	3	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	39
473	MARIANA MONTOZO DA SILVA	23/05/1996	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	3	3	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	40
149	SILVANA MARTINS FIALHO VILLELA	03/02/1967	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	3	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	41
455	KEILA CLAUDIA FELIPE	11/04/1971	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	3	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	42
215	ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA	21/06/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	4	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	43
709	SUZANA APARECIDA GOMES SAVIOLO	04/05/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	6	2	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	44
283	ROSANA APARECIDA DE LIMA SARTORELLO	02/02/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	6	2	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	45
356	ANA PAULA MANTOVANI	23/04/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	3	5	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	46
247	PATRÍCIA FIOROTO MENEGHELLI	27/07/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	5	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	47
66	ELIANE DE LIMA SANTOS	30/12/1978	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	2	3	4	16	45,71	0,5	46,21	HABILITADO	48
171	DÉBORA LAURINDA PEREIRA DO CARMO	08/11/1975	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	3	3	16	45,71	0,5	46,21	HABILITADO	49
91	ANA MARA CARVALHO FELIX	06/12/1987	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	4	2	16	45,71	0,5	46,21	HABILITADO	50
459	STEFANI NASCIMENTO MELO	27/09/1996	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	2	5	16	45,71		45,71	HABILITADO	51
401	VANESSA BATTAUS DE ARAUJO	01/07/1987	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	2	5	16	45,71	0	45,71	HABILITADO	52
361	TAMIRES MATTOS	25/05/1998	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	5	4	16	45,71		45,71	HABILITADO	53
334	DJALVA ELISETE RECCO BRAZ	28/07/1955	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	1	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	54
238	HELENICE DE FÁTIMA VASQUES CARREIRA	21/02/1961	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	2	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	55
648	MÁRCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA	29/10/1975	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	5	2	2	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	56
136	ANA LÚCIA FERREIRA FERREIRA	13/05/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	2	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	57
336	AMANDA CRISTINA DA COSTA	04/01/1987	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	3	2	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	58
475	CARINA DE CÁSSIA DUARTE NOGUEIRA	24/01/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	2	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	59
303	FLAVIANA ALECIA DOS SANTOS	19/02/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	2	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	60
372	PATRICIA SATIE KOJIMA SACHETIN	04/01/1983	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	3	4	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	61
414	MARLEI APARECIDA SANDRIN DA SILVA	30/07/1967	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	2	5	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
165	MARIA DA PENHA DORNELAS	23/09/1954	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	5	3	3	15	42,86	0,5	43,36	HABILITADO	63
665	FLAVIA RENATA ESTACA ALVES	14/04/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	3	5	15	42,86	0,5	43,36	HABILITADO	64
605	TATIANA MELO SELETE	25/11/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	1	4	14	40	1	41	HABILITADO	65
51	ADRIANA CRISTINA LOPES	02/04/1987	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	3	3	14	40	1	41	HABILITADO	66
522	EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA	03/09/1983	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	3	1	14	40	1	41	HABILITADO	67
257	VALERIA SONCIN DA SLVA NOVO	02/09/1972	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	1	3	14	40	1	41	HABILITADO	68
497	RAILDA CRISTINA ROZA FONSECA	08/10/1968	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	3	2	14	40	1	41	HABILITADO	69
628	ANA CAROLINA SADOCO DE TOLEDO	21/11/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	1	4	14	40	1	41	HABILITADO	70
486	GILMAR VASQUES CARREIRA	06/02/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	6	1	3	14	40	1	41	HABILITADO	71
309	NATÁLIA HERNANDEZ	23/10/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	4	4	14	40	1	41	HABILITADO	72
207	FRANCISCA MARIA DE LIMA	24/12/1966	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	5	4	3	14	40	1	41	HABILITADO	73
241	AMANDA RUIZ CHRISTOFOLO	05/12/1986	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	5	2	5	14	40	1	41	HABILITADO	74
511	LUCIANA REGINA DA SILVA BENINI	10/05/1975	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	2	2	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	75
150	FERNANDA LEITE BRUNHARA	12/01/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	2	4	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	76
275	PRISCILA GRAZIELA DE MARCO MAGRO	12/11/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	1	5	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	77
678	CARMEN COELHO RODRIGUES DOS SANTOS	05/11/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	6	2	3	14	40	0,5	40,50	HABILITADO	78
389	REGINA CÉLIA SPEGIORIN MAGRO BORGES	24/05/1967	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	6	1	2	14	40		40	HABILITADO	79
487	SIMONE REGINA DAS NEVES	12/06/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	2	3	14	40		40	HABILITADO	80
526	APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE	30/05/1963	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	5	2	3	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	81
231	VERA LUCIA DOS SANTOS	01/10/1966	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	2	2	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	82
102	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	17/07/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	2	1	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	83
543	CAMILA RODRIGUES	01/12/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	1	3	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	84
59	FLÁVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO	26/01/1984	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	2	3	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	85
434	VALÉRIA APARECIDA BESSA DOS SANTOS BAFINI	20/11/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	3	3	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	86
684	JULIARA APARECIDA SOUZA DE MIRANDA	09/11/1994	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	3	3	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	87
123	MIRIAM PERPÉTUA BERNARDO LOPES	28/07/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	4	1	1	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	88
22	ANA LUCIA PEREIRA	08/03/1969	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	1	3	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	89
463	SIMONE MESSIAS DA SILVA	12/01/1988	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	3	2	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	90
691	DANIELE FERREIRA DE MARCO	15/12/1988	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	5	1	2	13	37,14	0,5	37,64	HABILITADO	91
551	KATICILENE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO VANTI	01/11/1968	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	2	1	3	13	37,14		37,14	HABILITADO	92
406	MARÍLIA PERPÉTUA BATISTA DA COSTA	10/04/1983	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	3	3	1	13	37,14		37,14	HABILITADO	93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
697	DENIZE APARECIDA GONÇALVES DIAS	14/09/1966	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	2	3	13	37,14		37,14	HABILITADO	94
676	PATRICIA APARECIDA THOMAZINI TUFANIN	05/11/1978	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	5	2	2	13	37,14	0	37,14	HABILITADO	95
633	RENATA DE JESUS ARANTES	01/11/1970	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	5	1	13	37,14		37,14	HABILITADO	96
263	VALENTINA DE FATIMA PANELLA RODRIGUES	06/07/1963	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	5	1	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	97
624	CLÁUDIA MARIA BARON FIRMINO CARLOS	13/05/1971	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	1	2	3	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	98
500	PATRÍCIA VILELA LOPES	29/09/1983	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	2	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	99
318	ELIANA CARDOSO DE MATOS	16/02/1975	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	4	1	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	100
592	RAITANIA ALVES FALCÃO	21/04/1971	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	3	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	101
7	DANIELA MAGALI SANTOS MARTINS	05/02/1983	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	3	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	102
262	BRUNA KARINA ALVES LIMA	12/11/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	2	3	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	103
597	ANA CLAUDIA DE CARVALHO BARBOZA	28/03/1988	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	5	3	1	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	104
260	SILVIA REGINA CALLETTI	12/02/1969	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	1	4	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	105
252	GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA	26/06/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	4	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	106
82	HELOÍSA BARBARA CEVADA ESPERANDIO	04/12/1957	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	2	5	4	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	107
771	AMANDA REGINA ALVES	18/05/1991	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	5	1	2	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	108
614	LEODIMAR CALADO ROCHA UEHARA	29/08/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	3	2	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	109
68	ANA MARIA PIEDADE ACACIO	31/05/1983	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	4	3	12	34,29	0,5	34,79	HABILITADO	110
17	DÉBORA RODRIGUES CANTORI	17/03/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	4	3	12	34,29	0	34,29	HABILITADO	111
761	PATRICIA DA CONCEIÇÃO NUNES	11/06/1999	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	2	2	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	112
269	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	24/03/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	5	1	1	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	113
480	FRANCIELA CRISTINA FELTRIN REIS	06/11/1987	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	1	4	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	114
350	JESSICA TUANI DE OLIVEIRA	23/04/1991	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	1	3	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	115
555	SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER	13/06/1975	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	4	1	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	116
249	JORGE AUGUSTO ZANA CASTELANI RIBEIRO	22/12/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	2	3	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	117
217	GABRIELA FERNANDA GORITA DOS SANTOS	08/02/1996	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	2	4	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	118
707	GISELI FERNANDA BIGHI	03/05/1979	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	1	1	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	119
144	SIMONE MARIA PIRES DA CRUZ OLIVEIRA	03/05/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	2	2	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	120
420	RENATA APARECIDA DA SILVA	10/11/1986	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	2	1	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	121
568	DÉBORA THAIS COLARES DA CRUZ	21/08/1992	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	4	1	11	31,43	0,5	31,93	HABILITADO	122
702	HELOISA MARA FRANCO BASSO	02/09/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	1	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	123
518	EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA	24/01/1984	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	2	2	11	31,43		31,43	HABILITADO	124

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
782	LARISSA MACEDO PEREIRA	14/03/1999	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	2	3	11	31,43		31,43	HABILITADO	125
672	MARCELI APARECIDA BATISTA DA COSTA	08/01/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	2	1	10	28,57	1	29,57	HABILITADO	126
452	DENISE CRISTINA BORGES LEITE	08/03/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	1	2	10	28,57	1	29,57	HABILITADO	127
328	ANDRESSA ZATA PEIXOTO	22/08/1987	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	1	2	10	28,57	1	29,57	HABILITADO	128
656	CARINA CRISTINA SEVERINO	23/12/1986	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	5	2	1	10	28,57	0,5	29,07	HABILITADO	129
572	ISABELLY APARECIDA PEREIRA DE LIMA	20/11/1998	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	3	2	10	28,57	0,5	29,07	HABILITADO	130
385	ANA VALÉRIA DA SILVA GIL	19/02/1965	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	3	3	10	28,57	0,5	29,07	HABILITADO	131
437	MARA CRISTINA DEGASPERI	10/11/1958	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	1	3	10	28,57		28,57	HABILITADO	132
246	REGIANE RODRIGUES CORRÊA FEREZIN	04/01/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	2	2	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	133
296	LILIAN BIELA NETTO	12/08/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	4	2	1	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	134
253	VANESSA RODRIGUES	01/12/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	1	3	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	135
18	WANESSA DUTRA LAUDARES BORGES	01/06/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	3	2	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	136
39	ELI RAQUEL SANT ANNA DE OLIVEIRA	25/08/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	5	1	2	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	137
305	ELAINE APARECIDA VISU	23/05/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	4	2	2	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	138
244	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	01/11/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	2	1	9	25,71	0,5	26,21	HABILITADO	139
601	LIDIANE SAVIOLO EGYDIO	10/06/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	2	2	9	25,71		25,71	HABILITADO	140
363	FABIANA VERIS	06/10/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	1	3	9	25,71	0	25,71	HABILITADO	141
519	FABRICIA SOUZA CALADO ROCHA	19/03/2000	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	1	4	9	25,71	0	25,71	HABILITADO	142
681	CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA	21/11/1979	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	2	1	8	22,86	1	23,86	HABILITADO	143
197	CLAUDIMARA PAZIN VANTI	26/10/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	2	1	8	22,86	1	23,86	HABILITADO	144
586	VANESSA DA SILVA CARRARA	24/05/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	2	1	8	22,86	1	23,86	HABILITADO	145
550	ELAINE GEFFER MACHADO	21/07/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	1	1	4	8	22,86	1	23,86	HABILITADO	146
632	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	15/12/1988	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	2	3	2	8	22,86	1	23,86	HABILITADO	147
635	MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA FABRO	09/11/1971	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	1	2	8	22,86	0,5	23,36	HABILITADO	148
721	ERICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	1	3	8	22,86	0,5	23,36	HABILITADO	149
383	TATIANA PERPÉTUA DA SILVA	31/08/1978	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	1	1	7	20	1	21	HABILITADO	150
581	SILMARA APARECIDA DAS NEVES	11/03/1971	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	1	1	7	20	1	21	HABILITADO	151
479	LILIAN ROSE DE ALMEIDA PORTES	01/08/1988	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
187	PRISCILA CARLA MEDEIROS	03/09/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
589	ANDRÉA APARECIDA DE LIMA BONATO	17/08/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
205	NATALIA DE ALMEIDA MELLO	16/10/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
30	LETICIA TOZO	04/09/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
638	AURICÉLIA DANTAS ISRAEL	26/09/1973	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
25	CRISTIANE MOROSOV	04/03/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
79	ANA PAULA FERREIRA	27/09/1996	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
137	VALÉRIA AUGUSTA QUILLES DA SILVA	19/09/1985	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
778	CARINA PERES BAILÃO	09/03/1984	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
307	JOALICE ALVES DA CUNHA HERNANDEZ	09/11/1964	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
460	SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER	13/06/1975	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
637	SIMONE DE SOUZA LIMA	20/04/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	1	0	2	4	11,43		11,43	ELIMINADO	
295	MICHELLE MOURELLO DA SILVA	15/06/1982	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	0	2	10	28,57		28,57	ELIMINADO	
618	GABRIELA DE OLIVEIRA MARTINES	02/04/1996	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	1	0	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
464	SIMONE OLIVEIRA MENDES MACHADO	08/12/1974	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	0	1	2	10	28,57		28,57	ELIMINADO	
767	VANDERLEIA SOUZA SILVA	19/06/1991	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	1	1	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
468	JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS NETO	27/06/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	0	1	7	20		20	ELIMINADO	
432	JUCELMA DOURADO RAMOS	26/10/1984	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	2	0	7	20		20	ELIMINADO	
660	ANGELA MARIA BATISTA DA COSTA ANGELO	05/09/1972	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	2	0	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
770	ANDREIA PERPÉTUA LOPES	30/03/1984	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	0	4	10	28,57		28,57	ELIMINADO	
599	CAROLINE DE SOUZA CAETANO SALES	21/05/1998	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	1	4	0	7	20		20	ELIMINADO	
604	FRANCIELLE APARECIDA ROMANO GARCIA	07/11/1996	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	5	4	0	15	42,86		42,86	ELIMINADO	
731	LISANDRA DE CASSIA DORIO	04/01/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	6	0	1	9	25,71		25,71	ELIMINADO	
720	RENATA SILVA DOS SANTOS RAIMUNDO	09/03/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	0	1	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
62	ANA ROSA BATISTA DE SA MOREIRA DA SILVA	26/04/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	0	0	7	20		20	ELIMINADO	
242	JULIANA APARECIDA PISSARRO BACHEGA	06/01/1989	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	6	1	0	11	31,43		31,43	ELIMINADO	
534	JULIANA ANGÉLICA DA SILVA	26/02/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	0	3	13	37,14		37,14	ELIMINADO	
528	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA CAPELARI	22/08/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	5	4	0	12	34,29		34,29	ELIMINADO	
268	DÉBORA MLALZER PERES	22/09/1972	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	0	3	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
278	VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	13/06/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	3	0	7	20		20	ELIMINADO	
84	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	12/12/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	1	0	9	25,71		25,71	ELIMINADO	
706	GENILDA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	25/12/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	3	1	0	12	34,29		34,29	ELIMINADO	
748	LUCIMARA CAMPOS BASSI	18/06/1969	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	0	1	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
183	JULIANA CRISTINA FELTRIN DE MORAIS	24/01/1988	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	3	0	1	5	14,29		14,29	ELIMINADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
502	VALERIA ALEGRE CHIQUE ARAÚJO	20/08/1972	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	5	0	2	11	31,43		31,43	ELIMINADO	
754	VERENUZE VALDA BORGES FIRIGATI PEREIRA	02/06/1977	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	0	2	6	17,14		17,14	ELIMINADO	
547	FRANCINE FERNANDES GONÇALVES RIGHETTI	27/09/1980	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	0	1	8	22,86		22,86	ELIMINADO	
744	LIDIANE GOBBI	26/05/1987	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	3	1	2	6	17,14		17,14	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
235	MARIANA BATISTA BETARELI	30/06/1995	311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS	8	3	2	4	17	48,57	0,5	49,07	HABILITADO	1
32	LUCIANO SIMOES CERQUEIRA	14/04/1983	311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS	4	0	0	1	5	14,29		14,29	ELIMINADO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

ANEXO II

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR FUNÇÃO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
562	CHRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL	09/09/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	5	4	16	45,71	1	46,71	HABILITADO	1
523	APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE	30/05/1963	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	5	1	4	14	40	1	41	HABILITADO	2
243	HELENICE DE FÁTIMA VASQUES CARREIRA	21/02/1961	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4	4	2	2	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	3
254	VANESSA RODRIGUES	01/12/1981	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	5	2	3	12	34,29	1	35,29	HABILITADO	4
649	EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	4	2	3	12	34,29		34,29	HABILITADO	5
250	JORGE AUGUSTO ZANA CASTELANI RIBEIRO	22/12/1990	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3	3	1	3	10	28,57	1	29,57	HABILITADO	6

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
145	BRUNO AUGUSTO AGUILAR	09/11/1989	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	4	2	2	14	40		40	HABILITADO	1

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
179	FLAVIO ROBERTO CHRISTOFOLO	08/01/1981	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	4	4	1	5	14	40	0	40	HABILITADO	1

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
564	CHRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL	09/09/1976	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	6	4	3	18	51,43	1	52,43	HABILITADO	1
238	HELENICE DE FÁTIMA VASQUES CARREIRA	21/02/1961	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	2	3	15	42,86	1	43,86	HABILITADO	2
526	APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE	30/05/1963	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	5	2	3	13	37,14	1	38,14	HABILITADO	3
249	JORGE AUGUSTO ZANA CASTELANI RIBEIRO	22/12/1990	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	2	3	11	31,43	1	32,43	HABILITADO	4
253	VANESSA RODRIGUES	01/12/1981	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	1	3	9	25,71	1	26,71	HABILITADO	5
721	ERICA CRISTINA PAIOLA	22/06/1979	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	1	3	8	22,86	0,5	23,36	HABILITADO	6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA /SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público o **Gabarito Definitivo** – referente as funções constantes na **Tabela I,** do **Processo Seletivo - Edital nº 01/2024**.

Nas apreciações dos recursos não houve deferimento por parte da banca examinadora, permanecendo o gabarito já publicado anteriormente em **13 de janeiro de 2025**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – Processo Seletivo – 01/2024 → Gabarito Definitivo.**

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

Estância Turística de Olímpia/SP, 21 de janeiro de 2025.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÃO	GABARITO	QUESTÕES																																		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
301 – Professor de Educação Básica I	**A**	C	B	A	D	A	B	D	B	B	D	D	E	B	A	A	C	E	D	A	E	A	C	C	D	D	C	B	A	D	D	B	A	D	B	D
302 – Professor de Educação Básica II - Arte	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	D	A	E	A	B	C	D	C	B	C	D	E	B	E
303 – Professor de Educação Básica II - Ciências	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	D	A	E	A	B	C	D	C	B	C	D	E	B	E
304 – Professor de Educação Básica II – Educação Física	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	C	E	A	B	E	D	E	C	D	C	B	D	B	A
305 – Professor de Educação Básica II - Geografia	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	D	A	E	A	B	C	D	C	B	C	D	E	B	E
306 – Professor de Educação Básica II - História	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	D	A	E	A	B	C	D	C	B	C	D	E	B	E
307 – Professor de Educação Básica II - Matemática	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	D	A	E	A	B	C	D	C	B	C	D	E	B	E
308 – Professor de Educação Básica II – Português/ Inglês	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	D	A	E	A	B	C	D	C	B	C	D	E	B	E
309 – Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - BRAILLE	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	B	B	B	B	A	C	D	E	C	A	A	E	C	D
310 – Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	B	B	B	B	A	C	D	E	C	A	A	E	C	D
311 – Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - LIBRAS	**A**	C	B	C	E	A	C	C	D	C	B	E	C	A	B	C	D	A	B	E	A	B	B	B	B	B	A	C	D	E	C	A	A	E	C	D

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO

Considerando que o 8º colocado da lista de Classificação Geral para o cargo de Agente Legislativo apresentou Declaração de Desistência de Vaga;

FLAVIO AUGUSTO OLMOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
9º	MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA	18.XXX.XXX-1 - SSP/SP	AGENTE LEGISLATIVO

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos de idade;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;

h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;

i) comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);

j) estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

a) RG

b) CPF e comprovante de regularidade

c) Foto 3x4

d) Carteira De Trabalho

e) Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral

f) Carteira De Habilitação

g) Se Casado: Certidão De Casamento

h) Comprovante Atual De Endereço

i) Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos

j) Declaração De Bens Atualizada

k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

l) Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 20 de janeiro de 2025.

FLAVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1362/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,-,-,-,

NOMEIA, a partir de 21 de janeiro de 2025, a Senhora **Rafaela Gazetta Amigo**, portadora do RG nº 46.XXX.XXX-9 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

de Diretora de Comunicação Institucional, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2025.

Flávio Augusto Olmos
Presidente
Leandro Marcelo dos Santos
Vice-Presidente
Marco Antônio Parolim de Carvalho
Primeiro Secretário

Luciano Ferreira
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor legislativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, em dias úteis, até o horário da data limite, conforme Ato da Mesa nº 08/2024.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 28/01/2025 às 12h, conforme Ato da Mesa nº 08/2024.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, conforme Ato da Mesa nº 08/2024, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 21 de janeiro de 2024.

FLAVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

.....

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião realizada em 20/01/2025, torna público a todos seus membros e a quem mais possa interessar, o **Calendário de Reuniões** deste Conselho para o ano vigente. Todas as reuniões serão realizadas na sala dos Conselhos nos dias e horários abaixo no endereço Rua Conselheiro Antônio Prado nº 307 - Centro.

CALENDÁRIO CMAS 2025		
Mês	***Dia***	***Hora***
Janeiro	20	09h
Fevereiro	13	08 h
Março	13	08 h
Abril	10	08 h
Maio	15	08 h
Junho	12	08 h
Julho	10	08 h
Agosto	14	08 h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

Setembro	11	08 h
Outubro	09	08 h
Novembro	13	08 h
Dezembro	11	08 h

Olímpia/SP, 20 de janeiro de 2025.
Danúbia Rodrigues de Morais
Presidente do CMAS

.....

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião ordinária realizada dia 20 de janeiro de 2025, na sala dos conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar, o preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Web, referente ao registro do recurso do qual trata a Resolução SEDS nº 38/2024 (Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial), no valor de R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), de natureza de investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 20 de janeiro de 2025.
Danúbia Rodrigues de Morais
Presidente do CMAS

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7cb8-3f99-3882-8040-bd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1858, ano IX, veiculado em 21 de janeiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 21/01/2025 às 11:02:59 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/7cb8-3f99-3882-8040-bd